

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 28 de abril de 2017

13 Páginas / Ano 1 / Edição nº 023



LEIS

LEI nº. 2644/2017

EMENTA: Institui a estrutura dos cargos efetivos, gratificados e em comissão, atualiza o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariáiva do Estado do Paraná, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariáiva, destinado a estabelecer a estrutura e organização dos cargos do SAMAE, fundamentados nos princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município e destinados a assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência dos serviços da Antarquia.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo do SAMAE são organizados em carreiras, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 2º. Aplica-se aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do SAMAE, submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, o disposto na Lei Municipal nº 2155/2010.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DAS CARREIRAS

Art. 2º. As carreiras serão estruturadas em classes de cargos observando a natureza e complexidade das tarefas bem como a escolaridade e qualificação profissional.

Art. 3º. Padrão é a divisão básica da carreira que agrupa cargos do mesmo nível de avaliação segundo as atribuições e responsabilidades incluindo nestes cargos, funções de chefia.

Art. 4º. Integrarão ao Plano de Carreira os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas.

§ 1º. O servidor do Quadro de Pessoal que for designado para executar cargo em comissão receberá a diferença entre o seu salário base da tabela de vencimentos e o valor do salário do cargo em comissão.

§ 2º. Durante o tempo em que for designado ou que ocupar cargo em comissão, o servidor continuará fazendo jus às promoções por mérito e tempo de

serviço, já adquiridas e a serem adquiridas, contudo, as promoções serão calculadas sobre o seu salário do cargo base da tabela de vencimentos.

§ 3º. O servidor do quadro que deixar de ocupar cargo em comissão ou função gratificada, voltará a perceber pelo cargo básico acrescido das promoções por mérito e tempo de serviço, adquiridos durante o período em que ocupou estes cargos ou funções.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art. 5º. Os cargos serão organizados em 07 (sete) grupos básicos, observado a natureza das tarefas e atribuições:

- I. Superior;
- II. Técnico;
- III. Manutenção;
- IV. Operacional;
- V. Auxiliar Operacional;
- VI. Administrativo;
- VII. Administrativo Auxiliar.

§1º. Serão consideradas Funções Gratificadas de supervisão abaixo especificadas, conforme Anexo IV desta Lei:

- I. Supervisor de Redes e Ramais;
- II. Supervisor de Redes de Esgoto;
- III. Supervisor da Estação de Tratamento de Água;
- IV. Supervisor do Setor Financeiro e Tesouraria;
- V. Supervisor de Recursos Humanos;
- VI. Ouvidor.

§2º. Serão considerados os Cargos em Comissão, conforme Anexo V desta Lei:

- I. Presidente do SAMAE;
- II. Diretor Geral;
- III. Diretor do Setor de Engenharia e Projetos;
- IV. Chefe da Divisão de Compras e Licitações;
- V. Chefe da Divisão de Meio Ambiente;
- VI. Chefe do Departamento de Operação;
- VII. Chefe do Departamento Administrativo.

§3º. Serão considerados os Cargos Extintos, conforme Anexo VII desta Lei:

- I. Diretor Vice-Presidente;
- II. Chefe da Seção Financeira e Contábil;
- III. Encarregado de Transportes e Controle de Frotas.

§4º. Será considerado o Cargo de Função Gratificada Extinto, conforme Anexo VIII desta Lei:

- I. Encarregado de galerias pluviais;
- II. Encarregado de Transportes e Controle de Frotas.

§5º. Será considerado em caráter de extinção o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme Anexo VII desta Lei.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS

Art. 6º. As carreiras serão organizadas em sete áreas: superior, técnico, manutenção, operacional, auxiliar operacional, administrativo e administrativo auxiliar.

§1º. O acesso aos cargos máximos está garantido a todos os servidores, obedecendo aos critérios de escolaridade e qualificação definidos nesta Lei.

§2º. As carreiras compreenderão cargos distintos, escalados dos níveis mais complexos, segundo a natureza de atribuições e responsabilidades, incluindo nesses, os cargos de chefia.

§3º. O Quadro de Pessoal do SAMAE será organizado de acordo com os seguintes anexos, que são parte integrante desta Lei:

- Anexo I. Estrutura de Cargos e Carreiras;
- Anexo II. Formação mínima para provimento de Cargos Efetivos;
- Anexo III. Progressão por qualificação profissional;
- Anexo IV. Funções Gratificadas;
- Anexo V. Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão;
- Anexo VI. Quadro de Pessoal do SAMAE;
- Anexo VII. Cargos em Comissão, Efetivos e de Função Gratificada Extintos;
- Anexo VIII. Atribuições e Responsabilidades dos Cargos Públicos Efetivos, dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das funções e encargos especiais.

§ 4º. A denominação e a descrição sumária e detalhada de cada cargo, bem como as suas atribuições, responsabilidades, habilitação mínima para o exercício e os requisitos mínimos ou especiais para o ingresso, no SAMAE, são as constantes do Anexo I, II, III, VI e VIII.

Art. 7º. Todas as funções gratificadas e cargos em comissão, com exceção do Presidente e o Diretor do Setor de Engenharia e Projetos, integrarão o Plano de Carreira e serão preferencialmente ocupados por servidores de carreira, designados pelo Presidente do SAMAE, com aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Serão ainda exigidos para o desempenho destes cargos e funções:

- a) Qualificação profissional e escolaridade compatível;
- b) Perfil profissional para o bom desempenho do cargo.

Art. 8º. Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas serão remunerados conforme estabelecidos nesta Lei.

§ 1º. A exoneração de cargo em comissão e a perda da função gratificada é ato discricionário do Presidente do SAMAE e poderá ser motivado por:

- a) Inadaptabilidade do servidor no cargo ou função;
- b) Falta de dedicação do servidor no desempenho das novas funções ou tarefas;
- c) Descumprimento de normas e prazos previstos na legislação;
- d) Solicitação do próprio servidor, com exposição de motivos;
- e) Perda de confiança da Chefia ou Direção em relação ao comissionado ou ocupante de Gratificação de Função.

§ 2º. Para dar substância às alíneas "a", "b" e "c" constante no parágrafo anterior, periodicamente poderá ser realizada avaliação de desempenho dos servidores que ocupam cargos em comissão ou funções gratificadas, sem prejuízo da avaliação que será realizada anualmente com todos os servidores, conforme prevê esta Lei.

Art. 9º. As funções gratificadas serão remuneradas de acordo com o Anexo IV.

Art. 10. O Presidente do SAMAE e o Diretor do Setor de Engenharia e Projetos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, nos moldes da legislação vigente.

CAPÍTULO V DO INGRESSO

Art. 11. Os cargos de provimento efetivo do SAMAE são acessíveis aos brasileiros ou a estrangeiros na forma da Lei, e o ingresso dar-se-á no primeiro Padrão e Classe da Carreira, atendidos os pré-requisitos de escolaridade, através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único. O Concurso Público é destinado a apurar a qualificação profissional exigida para o ingresso na carreira e poderá ser desenvolvido em etapas, conforme o disposto em Edital.

- I. Prova escrita;
- II. Avaliação de títulos;
- III. Prova prática.

Art. 12. Concluído o Concurso Público e homologados os resultados pelo Presidente do SAMAE, os candidatos habilitados serão nomeados de acordo com a ordem de classificação e mediante a necessidade do SAMAE.

Art. 13. O prazo dos Concursos Públicos poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

CAPÍTULO VI DAS PROGRESSÕES

Art. 14. Observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, a Política de Desenvolvimento dentro do Plano de Cargos e Carreiras dar-se-á dentro dos seguintes princípios e critérios:

I. PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO: dar-se-á automaticamente a cada ano, na data de investidura no cargo, a razão de 1% (um por cento) sobre a tabela relativa a cargos de carreira;

II. PROGRESSÃO POR MÉRITO: é a passagem do servidor do estágio de uma classe para a imediatamente superior e somente ocorrerá de acordo com a avaliação de desempenho, conforme definido nesta Lei, à razão de 1% (um por cento) ao ano sobre a Tabela relativa a cargos de carreira, sempre na data de investidura no cargo, na mesma data da progressão por tempo de serviço;

III. PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: é a passagem do servidor de uma classe para outra, imediatamente superior, por qualificação profissional que poderá ser conquistada pelo servidor, após três anos de efetivo exercício no cargo, em razão de possuir ou completar curso técnico de, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) horas/aulas, cursos de graduação, pós-graduação lato-sensu ou stricto sensu, desde que este possa ser aproveitado na função que o servidor exerce.

§ 1º. O servidor que for penalizado com advertência escrita ou suspensão perderá o direito à progressão por mérito, constante no inciso II do caput deste artigo, de acordo com o período de penalidade imposta no Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º. Para os servidores admitidos após o dia 23 de dezembro de 1995, a progressão por mérito será na razão de 1% (um por cento) ao ano sobre a Tabela relativa a Cargo de Carreira ou Cargos em Comissão, sempre na data de investidura no cargo, observado o mesmo procedimento de avaliação do Parágrafo Único do art. 16 desta Lei.

§ 3º. Na progressão por qualificação profissional, aplicar-se-á gratificação de caráter permanente somente àqueles que completarem cursos referentes à sua função no cargo em que exerce no SAMAE, incidente sobre o salário base em que o servidor estiver enquadrado, nos percentuais previstos no Anexo III.

§ 4º. Não haverá aplicação cumulativa da gratificação por qualificação profissional.

§ 5º. A progressão referente ao curso técnico e à graduação só será aplicada aos ocupantes de cargos de nível básico e médio.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 15. O Quadro de Pessoal do SAMAE será organizado de acordo com o Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16. A Avaliação de Desempenho deverá medir o desempenho do servidor na execução de suas tarefas e o cumprimento de suas obrigações, permitindo seu crescimento profissional e seu desempenho dentro da carreira.

Parágrafo Único. O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito a estágio probatório, por prazo de 03 (três) anos, sendo avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor, através de uma Comissão Especial que deve observar, entre outros, os seguintes fatores:

I. Assiduidade;

II. Disciplina;

III. Capacidade de iniciativa;

IV. Produtividade;

V. Responsabilidade;

VI. Pontualidade;

VII. Eficiência.

Art. 17. A Avaliação de Desempenho será realizada de acordo com o disposto no Seção V, do Capítulo I do Título II da Lei Municipal nº. 2155/2010 e conforme regulamentação própria a ser editada pelo Presidente do SAMAE.

CAPÍTULO IX DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

Art. 18. Caberá ao Presidente do SAMAE a implantação, coordenação e manutenção deste Plano de Cargos e Carreiras.

Parágrafo Único. O SAMAE poderá propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, alterações nas atribuições dos cargos, na estruturação das carreiras, nas especificações das classes e outras medidas que permitam o aperfeiçoamento deste Plano de Cargos e Carreiras.

CAPÍTULO X DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 19. Os cargos previstos nesta Lei serão preenchidos gradativamente da seguinte forma:

I. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do SAMAE serão automaticamente enquadrados nos cargos previstos no Anexo V, cujas atribuições sejam da mesma natureza e mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que estiverem ocupando na data de vigência desta Lei, observadas as disposições deste Capítulo;

II. Pela nomeação decorrente da aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos para os que vierem a ser admitidos para o exercício de cargos de provimento efetivo;

III. Pelo enquadramento dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou pela nomeação, a critério do Presidente do SAMAE, no concernente aos cargos de provimento em comissão que vierem a ser providos.

Parágrafo Único. A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo decorrente da aprovação em concurso público será efetuada sempre na classe inicial de cada cargo.

Art. 20. O enquadramento mencionado no art. 19 desta Lei será efetuado por Portaria do Presidente do SAMAE.

Parágrafo Único. Os servidores eventualmente contratados por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, serão imediatamente exonados.



CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os Anexos I a VIII são partes integrantes desta Lei.

Art. 22. Poderá ser implantada a escala de revezamento com redução ou ampliação da carga horária prevista nos Anexos desta Lei, dentro da necessidade operacional a critério do Presidente do SAMAE.

Art. 23. Ato normativo do Presidente do SAMAE aprovará o Regulamento Interno dos Serviços Administrativos do SAMAE.

Parágrafo Único. As nomeações, exonerações, designações e demais características pertinentes aos cargos públicos efetivos serão definidas pelo Presidente do SAMAE, por meio de Portaria, assim como ordenar trabalhos internos dos servidores de acordo com o estabelecido em estatuto.

Art. 24. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25. Para o pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do SAMAE aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº. 2587/2015 e posteriores alterações.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Presidente do SAMAE a adotar as medidas regulamentares necessárias, mediante Portaria, visando à aplicação proporcional entre os níveis descritos no art. 7º e respectivas tabelas da Lei Municipal nº. 2587/2015.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário dispostas na Lei Municipal nº. 2323/2011, Lei Municipal nº. 2559/2015.

Paço Municipal, 24 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS

A estrutura de cargos e carreiras do SAMAE está organizada em: grupo organizacional, classe e nível salarial.

Grupo organizacional: agrega cargos com mesmo nível de escolaridade (superior, técnico, manutenção, operacional, auxiliar operacional, administrativo, administrativo auxiliar).

Classe: compreende o grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, expressas por padrões hierarquizados dentro de um cargo, que se reflete em valores organizados em níveis salariais.

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR - S	CLASSE	VENCIMENTO
(1) Advogado	S-1	R\$ 4.129,02
(2) Contador	S-2	R\$ 4.156,58
(3) Engenheiro Civil	S-3	R\$ 3.506,58
CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO - T	CLASSE	VENCIMENTO
(1) Técnico de Saneamento	T-1	R\$ 2.628,64
CARREIRA DE NÍVEL DE MANUTENÇÃO - M	CLASSE	VENCIMENTO
(1) Mecânico Geral	M-1	R\$ 2.190,53
CARREIRA DE NÍVEL OPERACIONAL - O	CLASSE	VENCIMENTO
(1) Operador de Estação de Tratamento de Água	O-1	R\$ 2.190,53
(2) Operador de Máquinas Pesadas e Implementos	O-2	R\$ 1.959,56
(3) Encanador	O-3	R\$ 1.687,83
(4) Pedreiro	O-4	R\$ 1.596,20
CARREIRA DE NÍVEL AUXILIAR OPERACIONAL - AO	CLASSE	VENCIMENTO
(1) Auxiliar de Encanador,	AO-1	R\$ 1.137,48
(2) Auxiliar de Operação e Manutenção	AO-2	
CARREIRA DE NÍVEL ADMINISTRATIVO - A	CLASSE	VENCIMENTO
(1) Agente Administrativo	A-1	R\$ 1.959,56
CARREIRA DE NÍVEL ADMINISTRATIVO AUXILIAR - AA	CLASSE	VENCIMENTO
(1) Almozarife,	AA-1	R\$ 1.596,20
(2) Auxiliar Administrativo,	AA-2	
(3) Motorista,	AA-3	
(4) Leiturista	AA-4	

(5) Vigia	AA-5	R\$ 1.300,00
-----------	------	--------------

ANEXO II
FORMAÇÃO MÍNIMA PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS PÚBLICOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Auxiliar de Encanador	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operação e Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo
Encanador	Ensino Fundamental Completo
Vigia	Ensino Fundamental Completo e Certificado do Curso de Vigilante
Operador de Estação de Tratamento de Água	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo
Almozarife	Ensino Médio Completo
Leiturista	Ensino Médio Completo e CNH Categoria AB
Motorista	Ensino Médio Completo e CNH Categoria AD
Operador de Máquinas Pesadas e Implementos	Ensino Médio Completo e CNH Categoria C
Técnico de Saneamento	Ensino Médio Completo e Curso Técnico nas áreas de Saneamento e Química, com inscrição no Conselho Regional de Química e CNH Categoria AB
Mecânico Geral	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mecânica ou equivalente e CNH Categoria AC
Contador	Ensino Superior Completo na área de Ciências Contábeis e inscrição no CRC
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe - CREA.
Advogado	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da Advocacia e Registro no respectivo Conselho de Classe - OAB.

ANEXO III
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - GRATIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO/SÍMBOLO	SÍMBOLO	QUANTIDADE MÁXIMA	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
Nível Técnico (mínimo 250 horas/aulas)	NT	01	5%
Nível Superior	NS	01	10%
Pós-Graduação / Especialização	PG	01	30%
Mestrado	ME	01	40%
Doutorado	DO	01	75%

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	Ouvidor	FG - 1	R\$ 200,00
01	Supervisor da Estação de Tratamento de Água	FG - 2	R\$ 1.001,52
01	Supervisor de Recursos Humanos	FG - 2	R\$ 1.001,52
01	Supervisor de Redes de Esgoto	FG - 2	R\$ 1.001,52
01	Supervisor de Redes e Ramais	FG - 2	R\$ 1.001,52
01	Supervisor do Setor Financeiro e Tesouraria	FG - 2	R\$ 1.001,52

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe da Divisão de Compras e Licitações	CCS-01	R\$ 3.650,69
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CCS-01	R\$ 3.650,69
Chefe do Departamento Administrativo	CCS-01	R\$ 3.650,69
Chefe do Departamento de Operação	CCS-01	R\$ 3.650,69
Diretor do Setor de Engenharia e Projetos	CCS-02	R\$ 4.500,00
Diretor Geral	CCS-03	R\$ 4.927,83

ANEXO VI
QUADRO DE PESSOAL DO SAMAE

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS PREENCHIDAS
Advogado	20	01	00
Agente Administrativo	40	05	03
Almozarife	40	02	01
Auxiliar Administrativo	40	07	07
Auxiliar de Encanador	40	06	04
Auxiliar de Operação e Manutenção	40	22	15
Contador	40	01	01
Engenheiro Civil	20	01	00
Encanador	40	08	07
Leiturista	40	06	05
Mecânico Geral	40	01	00
Motorista	40	03	03
Operador de Estação de Tratamento de Água	40	10	09
Operador de Máquinas Pesadas e Implementos	40	03	01
Pedreiro	40	04	03
Técnico de Saneamento	40	01	00
Vigia	40	06	05
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS		84	64

II - CARGOS EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Compras e Licitações	01
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01
Chefe do Departamento Administrativo	01
Chefe do Departamento de Operação	01
Diretor do Setor de Engenharia e Projetos	01
Diretor Geral	01
Presidente do SAMAE	01
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO	07

ANEXO VII
DOS CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

I - CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE
Diretor Vice-Presidente do SAMAE	01
Chefe da Seção Financeira e Contábil	01
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO	02

II - CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA EXTINTOS

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE
Encarregado de galerias pluviais	01
Encarregado de Transportes e Controle de Frotas	01
TOTAL DE VAGAS	02

III - CARGO EM EXTINÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar administrativo	07
TOTAL DE VAGAS	07

ANEXO VIII
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DAS FUNÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS

DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

Título do cargo: ADVOGADO

Grupo ocupacional: Jurídico

Requisitos: Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da Advocacia e Registro no respectivo Conselho de Classe - OAB.

Salário mensal: S-1

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição detalhada:

Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, emitir pareceres de natureza jurídica, bem como representar judicialmente e extrajudicialmente a Autarquia. Representar judicialmente ou extrajudicialmente o SAMAE acompanhando o andamento de processos em geral, representando recursos em qualquer instância; representar o SAMAE nos processos de natureza trabalhista em que for parte ou terceiro interessado; participar na execução de decisões judiciais e defesa da Autarquia; elaborar documentos jurídicos em geral; acompanhar ações rescisórias em que o SAMAE for parte interessada.

Atuar em qualquer foro ou instância em nome da Autarquia, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente no sentido de resguardar seus interesses.

Prestar assessoria jurídica, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios e outros através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares.

Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas da Autarquia.

Integrar, de ofício e permanentemente, a Comissão de Licitação e Pregão da Autarquia.

Estudar questões de interesse da Autarquia que apresentem aspectos jurídicos específicos.

Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, permuta, permissão ou concessão de bens ou serviços, examinando a documentação concernente à transação.

Instruir e dar pareceres em processos administrativos internos que lhe sejam submetidos.

Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

Título do cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Grupo ocupacional: Departamento Administrativo

Requisitos: Ensino Médio Completo

Salário mensal: A-1

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Executar suas atividades nas diversas seções administrativas do SAMAE, executando ações referentes à administração de pessoal, material, orçamento, contabilidade e similares, de acordo com a legislação pertinente, regulamentos e normas, compatibilizando os programas administrativos com as necessidades e programas do SAMAE.

Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos a fim de garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.

Participar de trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando pedidos de material e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor.

Atuar na programação e na execução de atividades relativas a concursos, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Executar as atividades relativas à emissão de contas e cobranças, de acordo com os dados recolhidos junto aos usuários, fazendo inclusive atendimento aos usuários para esclarecer dúvidas existentes.

Executar as atividades relativas à administração de pessoal, tais como: registros, movimentação, pagamento de contas e outras, pautando-se nas normas, regulamentos e legislação própria.

Participar de estudos referentes às atribuições de cargos, funções e empregos e a organização de novos quadros de servidores, uniformizando e tabulando dados, dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar a respectiva classificação e retribuição.

Efetuar anotações das transações financeiras do SAMAE, fazendo os cálculos e lançamentos pertinentes.

Preparar a relação de cobrança e de pagamentos, bem como o balanço de contas, especificando saldos a favor e contra, possibilitando o controle financeiro do SAMAE.

Prestar atendimento ao público.

Trabalhar com sistema informatizado, operando programas de emissão de contas, pessoal, compras e controle de almoxarifado e contabilidade, digitando, tirando relatórios, redigindo textos, etc.

Título do cargo: ALMOXARIFE

Grupo ocupacional: Departamento Administrativo

Requisitos: Ensino Médio Completo

Salário mensal: AA-1

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



Organizar e executar trabalhos de recebimento, controle de patrimônio, registro e entrega de materiais, ferramentas e equipamentos, responsabilizando-se pela estocagem e inventário dos mesmos, observando as normas e instruções de armazenamento de materiais, promovendo manutenção e conserto ou reposição de ferramentas e equipamentos, mantendo níveis de estoque em condições de uso.

Analisar pedidos de requisição de materiais, equipamentos e ferramentas encaminhados pelas diversas áreas, verificando o estoque disponível.

Requisitar materiais, ferramentas e equipamentos, encaminhando pedidos de compra para garantir a manutenção de estoques necessários às diversas áreas de execução.

Controlar a recepção de materiais, equipamentos e ferramentas, confrontando tipos e quantidades com os dados contidos nas requisições, para certificar-se da correspondência entre o recebido e o solicitado.

Organizar a armazenagem de materiais, equipamentos e ferramentas, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir sua estocagem racional e ordenada.

Zelar pela conservação dos estoques, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perdas.

Efetuar registro de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos, lançando dados em livros, fichas ou mapas apropriados, para facilitar consultas e inventários.

Aptar o estoque físico de materiais, equipamentos e ferramentas, confrontando o resultado com as fichas de controle, a fim de propiciar dados para elaboração de inventários para prestações de contas.

Zelar pela conservação de equipamentos e ferramentas, providenciando manutenção e consertos, quando necessário.

Responsabilizar-se pela sua área de trabalho, providenciando manutenção e limpeza necessárias, para cumprir normas de higiene e segurança.

Título do cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)

Grupo ocupacional: Departamento Administrativo

Requisitos: Ensino Médio Completo

Salário mensal: AA-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Executar serviços gerais de escritório, atendimento ao público, tais como: separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamento prestação de informações, atendimento ao público e usuários, organização de arquivos e fichários, digitação de contas, mímas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas para atender às diversas necessidades administrativas do SAMAE.

Coletar dados diversos, consultando documentos transcrições arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas.

Efetuar lançamentos em livros fiscais registrando os comprovantes comerciais, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização.

Analisar fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos.

Participar do controle de aquisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho.

Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos, preenchendo formulários, fichas, faturas, etc., para atender às rotinas administrativas, redigir textos, emissão de contas e relatórios diversos.

Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações.

Título do cargo: AUXILIAR DE ENCANADOR

Grupo ocupacional: Operação e Manutenção das Redes e Ramais

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Salário mensal: AO-1

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Acompanhar o trabalho dos encanadores executando tarefas simples, escavando valas transportando materiais e equipamentos, montando e desmontando armações para facilitar a instalação e conserto de redes água ou esgoto, adutoras, PV's, caixas concentradoras de esgoto etc.

Auxiliar na instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes hidrômetro e similares.

Executar tarefas de remoção de pavimentos e aberturas de valas e proceder seu reterro.

Executar corte e religação de água e zelar pelos veículos da frota utilizados.

Transportar materiais e equipamentos para possibilitar trabalhos de instalação e consertos de redes e outros.

Zelar pela conservação e guarda das ferramentas de seu uso diário.

Executar trabalhos de ligações de água e pequenos consertos e outros serviços pertinentes.

Auxiliar e executar trabalhos.

Título do cargo: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Grupo ocupacional: Departamento de Operação

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Salário mensal: AO-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Auxiliar nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalação e equipamentos do SAMAE.

Efetuar serviços de jardinagem capina e roçada das diversas dependências do SAMAE.

Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou ferramentas manuais para possibilitar a remoção daqueles materiais.

Escavar valas, extraído terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais para permitir a execução de fundações ou instalação repare de redes.

Preparar materiais, misturando componentes ou limpando e arrumando peças, para permitir sua aplicação.

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos escritórios, estação de tratamento de água e estação de bombas espanando, lavando, varrendo ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações para manter as condições de higiene e conservá-los.

Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpá-los com os aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los em boa aparência.

Zelar pelos veículos utilizados para o desempenho da função.

Limpar escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem o SAMAE, obedecendo instruções e normas de segurança.

Efetuar entrega de encomendas e/ou transmitir recados aos ocupantes das diversas instalações do SAMAE.

Preparar e distribuir café, chá, etc.

Executar ordens de serviços relacionadas ao setor, inclusive corte e religação de água.

Título do cargo: CONTADOR

Grupo ocupacional: Contabilidade

Requisitos: Ensino Superior Completo na área de Ciências Contábeis e inscrição no CRC

Salário mensal: S-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Elaborar a escrituração de operações contábeis.

Elaborar demonstrativos de bens, coisas e direitos da autarquia.

Controlar verbos recebidas e aplicadas.

Elaborar planos de contas orçamentárias, financeira e patrimonial; propor normas internas contábeis.

Elaborar demonstrativos de despesas de custeio por unidade orçamentária.

Assinar atas e fatos contábeis; examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; organizar dados para proposta orçamentária.

Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária.

Orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis.

Elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios financeiros; dar pareceres em assuntos de sua especialidade.

Executar serviços de auditoria interna; executar outras tarefas correlatas.

Título do cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Grupo ocupacional: Engenharia Civil

Requisitos: Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe - CREA.

Salário mensal: S-3

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição detalhada:

Analisar e realizar estudos de recursos hídricos aplicados às bacias de mananciais do Município;

Elaborar, executar, dirigir e acompanhar projetos e obras de engenharia, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar as construções, manutenções e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, controlar e elaborar processos de solicitação de outorga de uso de recursos hídricos;

Analisar bacias hidrográficas com vistas à proteção, conservação e recuperação de mananciais, elaborar projetos de educação e gestão ambiental e realizar projetos para melhoria da distribuição do sistema de água e esgoto municipal;

Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção e realizar o levantamento, estudo e orçamento, para a elaboração de projetos aplicados à disposição final de resíduos sólidos urbanos;

Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;

Elaborar os documentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal na que se refere ao serviço técnico da obra;

Realizar cursos, treinamentos e palestras técnicas relativas à utilização dos recursos hídricos superficiais;

Desenvolver outras atividades correlatas.

Título do cargo: ENCANADOR

Grupo ocupacional: Operação e Manutenção das Redes e Ramais

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Salário mensal: O-3

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Montar, instalar cavaletes e hidrômetros e concertar redes de distribuição de água/esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, riscando-os, soldando-os, furando-os, utilizando furadeira, aparafusadores, prensa dobradeira, marcapico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar ligações de água a domicílios, industriais e outros locais, assim como a implantação de redes e ramais.

Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, vlvulas, válvulas e conexões em geral.

Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalação e consertos de redes.

Realizar ligações domiciliares, industriais e outras, bem como: cortes, religações e mudança de ligações.

Limpar e guardar ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade.

Visitar os vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas do ramal até o cavalete.

Título do cargo: LEI TURISTA

Grupo ocupacional: Departamento Administrativo

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH Categoria A/B

Salário mensal: AA-4

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros industriais e residenciais, registrando o consumo e anotando irregularidades.

Auxiliar na emissão e controle de contas, no momento da leitura.

Efetuar entrega das contas e outros avisos inclusive ofícios nos imóveis dos usuários seguindo as rotas dos endereços previamente traçados.

Organizar o injeção a ser percorrido, para facilitar a leitura dos hidrômetros e entrega de correspondência aos usuários.

Anotar o consumo registrado nos hidrômetros, bem como irregularidades constatadas, tais como: Hidrômetros parados ou danificados, alterações de cadastro, vazamentos nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhando essas notações aos setores competentes.

Auxiliar na emissão e controle de contas efetuando os devidos registros.

Entregar de contas e/ou comunicados aos usuários.

Realizar o corte do fornecimento de água e sua religação.

Zelar pelos veículos da frota utilizados.

Zelar pelo bom funcionamento da impressora e coletor de dados, informando sempre o seu estado de conservação para a chefia imediata.

Título do cargo: MECÂNICO GERAL

Grupo ocupacional: Mecânica Geral

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mecânica ou equivalente e CNH Categoria A/C

Salário mensal: M-1

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Elaborar planos de manutenção de motores e bombas em geral equipamentos pneumáticos mantendo-os boas condições de funcionamento.

Substituir peças fazendo reparos nos diversos equipamentos no SAMAE.

Efetuar serviços de solda em geral.

Elaborar checklist individual para cada equipamento para controlar seu funcionamento, manutenção e nível de cada equipamento.

Fazer alinhamentos e motores e bombas.

Trabalhar sempre em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade de segurança e de preservação do meio ambiente.

Planejar atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de componentes dos diversos equipamento e motores.

Fazer lubrificação com graxa e óleo de todos os equipamentos do SAMAE.

Zelar pelo bom estado das ferramentas de seu uso pessoal.

Emitir relatório de suas atividades mensal e sempre que solicitado pela chefia imediata ou direção geral.

Título do cargo: MOTORISTA

Grupo ocupacional: Departamento Administrativo

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH Categoria A/D

Salário mensal: AA-3

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Dirigir caminhões, automóveis, motos ou similares, manipulando os comandos conduzindo-o no trajeto indicado obedecendo ao CTB segundo as regras de trânsito para transportar pessoas a serviço do SAMAE, transportar ou recolher cargas, materiais e equipamentos.

Visitar os veículos, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do motor, testando freios e parte elétrica para certificar-se das condições de funcionamento.

Receber ordens de serviço e verificar a localização de entregas e transporte de pessoas, materiais e equipamentos, dando cumprimento a programação determinada pela chefia.

Dirigir o veículo para conduzi-lo aos locais determinados.

Controlar carga e descarga de materiais e equipamentos e orientar a arrumação do veículo para evitar acidentes.

Zelar pela manutenção e limpeza do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, assegurando seu perfeito estado de conservação.

Recolher o veículo, após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem.

Mantiver a planilha de relatório de tráfego sempre atualizada.

Autorizar e controlar a utilização dos veículos e sua destinação.

Título do cargo: OPERADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Grupo ocupacional: Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Água

Requisitos: Ensino Médio Completo

Salário mensal: O-1

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Operar sob supervisão do Técnico em Saneamento as instalações da estação de tratamento de água e esgoto, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificar - lá e toma - lá adequada ao consumo doméstico.

Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios.

Efetuar o tratamento de água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, cal, flúor ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la desodorizá-la e classificá-la.

Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes.

Separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem para assegurar a completa depuração da água.

Bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição.

Controlar o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo da água e outros fatores.

Preparar, sob supervisão técnica, soluções em diversos padrões controlando a validade.

Realizar sob supervisão, análises físico-químicas e bacteriológicas.

Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento.

Confeccionar relatórios de rotas diárias e mensais da estação de tratamento de água.

Título do cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS

Grupo ocupacional: Operação de Máquinas Pesadas e Implementos

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH Categoria C

Salário mensal: O-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Operar máquinas e implementos motor, provida de dispositivo escavador, dirigindo-a e manobrando comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalizações e outros.

Conduzir as máquinas, acionando o motor e manipulando comandos de marchas para posicioná-las segundo as necessidades do trabalho.

Operar mecanismo de escavação, acionando alavancas de comando de corte, elevação e retirada de terra, para formar à vala nas dimensões requeridas.

Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento e manter sempre limpo.

Operar implementos rebocando tanques e outros equipamentos obedecendo às normas pertinentes.

Título do cargo: PEDREIRO

Grupo ocupacional: Departamento de Operação

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Salário mensal: O-4

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais, guiando-se por desenhos, Esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e similares.

Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.

Misturar cimento, areia e água, dosando quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos e outros materiais afins.

Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e similares.

Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-as em fileiras horizontais ou segundo desenhos e formas indicadas, unindo-as com argamassa para levantar paredes, vigas, pilares, degraus e escadas e outras partes da construção.

Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia atenuando para prumo e nivelamento, tornando-as aptas para receber outros tipos de revestimento.

Proceder a aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revesti-los e paredes.

Construir bases de concreto ou de outro material para possibilitar a instalação de bombas, postes ou redes e para outros fins.

Realizar o trabalho de manutenção dos edifícios, reparando paredes e pisos, trocando vasos sanitários, manilhas, telhas e outros.

Construir e reparar bueiros, bocas de lobo e PV's.

Outras atividades correlatas.

Título do cargo: TÉCNICO DE SANEAMENTO

Grupo ocupacional: Setor Técnico em Saneamento

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saneamento com inscrição no Conselho Regional de Química e CNH Categoria A/B

Salário mensal: T-1

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Planejar e supervisionar a execução dos trabalhos técnicos e analíticos referentes às obras e projetos de instalações dentro das especificações técnicas, coordenando as atividades do ETA e ETE dentro das normas ambientais.

Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica. Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente. Realizam trabalhos de laboratório, vendas e compras de materiais e equipamentos. Padronizam procedimentos técnicos.

Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento acompanhando os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, redes e estações de tratamento, para garantir a observância de prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas.

Proceder ensaio de materiais e responsabilizar-se pela execução de testes laboratoriais e outras verificações para análise e comprovação da qualidade da água, orientando e supervisionando o trabalho dos operadores das estações.

Executar esboços e desenhos técnicos atinentes a sua especialização, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento.



DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Título do cargo: OUVIDOR

Grupo ocupacional: Ouvidoria

Requisitos: Servidor Efetivo

Gratificação: FG-1

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da autarquia, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissões e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou agentes públicos;

Viabilizar um canal direto entre o SAMAE e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;

Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e aos atendimentos prestados pelos diversos departamentos do SAMAE, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;

Encaminhar aos diversos órgãos da autarquia as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;

Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;

Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela autarquia;

Aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;

Resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções e manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante;

Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a Lei assegure o dever de sigilo;

Divulgar, através dos diversos canais de comunicação da autarquia o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;

Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;

Exercer outras atividades correlatas.

Título do cargo: SUPERVISOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Grupo ocupacional: Supervisão da Estação de tratamento de Água

Requisitos: Servidor Efetivo

Gratificação: FG-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Responsabilizar-se pelos controles da água dentro dos parâmetros de portabilidade estabelecidos, executando análises físico-químicas e bacteriológicas, orientando e supervisionando as diversas atividades de operação da estação de tratamento de água e esgoto. Manipular soluções químicas, selecionando aparelhagem e material adequado, efetuando dosagens e preparando reagente para obter os meios necessários às diversas análises laboratoriais.

Executar e/ou orientar a preparação de vidrarias e diversos aparelhos de laboratórios, calibrando-os e orientando a assepsia dos padrões de qualidade exigidos.

Efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas de água realizando exames e testes específicos, através de instrumentação adequada para obter controle de qualidade dentro dos parâmetros de portabilidade estabelecidos.

Realizar o controle das propriedades físico-químicas de água como PH, alcalinidade e outros para determinar o tratamento corretivo adequado.

Organizar escalas de trabalho dos operadores ETA.

Orientar e supervisionar as diversas atividades dos operadores para assegurar a execução das mesmas dentro das normas e padrões estabelecidos.

Responsabilizar-se pela manutenção das diversas aparelhagens e equipamentos da estação, promovendo consertos e reparos sempre que necessário.

Título do cargo: SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo ocupacional: Recursos Humanos

Requisitos: Servidor Efetivo

Gratificação: FG-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Coordenar e chefiar o setor de RH, orientando e obedecendo as normas técnicas em vigor. Liderar as atividades do departamento de pessoal.

Formular juntamente com a Direção políticas de cargos, salários e benefícios.

Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Desenvolver estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal.

Coordenar políticas de integração de eventos internos e externos do SAMAE.

Conduzir a atividade de integração de Recursos Humanos em processo de fusão e integração do SAMAE.

Mantém e fazer cumprir todas as atividades referentes ao pessoal sempre nas normas técnicas. Relatar sempre que solicitado, a Direção todas as atividades desempenhadas no Setor de RH.

Título do cargo: SUPERVISOR DE REDES DE ESGOTO

Grupo ocupacional: Supervisão de Redes de Esgoto

Requisitos: Servidor Efetivo

Gratificação: FG-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Comandar, sob supervisão do Chefe de Seção de Operações, a execução de obras, instalação e reparos de redes de esgoto.

Planejar e elaborar com Chefe de Seção de Operações programa de execução, lendo e interpretando projetos, desenhos, especificações técnicas e outros documentos.

Avaliar as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos para execução dos serviços.

Coordenar, distribuir e orientar os trabalhadores sob suas ordens, no sentido de assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas.

Coordenar todas as atividades a serem executadas, observar sempre as normas de segurança do trabalho.

Requisitar materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o desempenho das atividades.

Acompanhar e supervisionar os trabalhadores dando-lhes instruções e suporte técnico quando necessário.

Acompanhar a devolução de ferramentas e equipamentos ao almoxarifado, observar sempre pela limpeza e bom funcionamento dos mesmos.

Acompanhar o chefe da seção de operações, na elaboração de relatórios, das atividades executadas ou execução e ocorrências, mensalmente ou sempre que solicitado pela direção geral.

Título do cargo: SUPERVISOR DE REDES E RAMAIS

Grupo ocupacional: Supervisão de Redes e Ramais

Requisitos: Servidor Efetivo

Gratificação: FG-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Comandar, sob supervisão do Chefe de Seção de Operações, a execução de obras de instalação e reparos de redes e ramais, tais como: Assentamentos de adutoras, emissários, montagem de elevatórias e similares.

Elaborar juntamente com o Chefe de Seção de Operações, o programa de execução, interpretando projetos, desenhos, especificações ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais e ferramentas, equipamentos e prazos de execução.

Distribuir, coordenar e orientar os trabalhadores, sob suas ordens, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas estabelecidas.

Requisitar materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários a execução das tarefas.

Acompanhar os trabalhadores nas diversas atividades, dando lhes, quando necessário, instruções específicas.

Zelar pela execução dos serviços dentro das normas de segurança e higiene do trabalho.

Providenciar a limpeza e devolução de ferramentas e equipamentos, solicitando, quando necessário, consertos ou substituição dos mesmos.

Acompanhar o Chefe de Seção de Operações, na elaboração de relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeções, ocorrências e assuntos de interesse.

Título do cargo: SUPERVISOR DO SETOR FINANCEIRO E TESOUREARIA

Grupo ocupacional: Departamento Financeiro

Requisitos: Servidor Efetivo

Gratificação: FG-2

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Coordenar e supervisionar atividades referentes ao Setor de emissão de faturas.

Chefiar todas as atividades financeiras e contábeis do SAMAE, organizando e orientando os trabalhos segundo objetivos fixados pela direção, determinando as rotinas a serem seguidas, avaliando e prestando contas dos trabalhos.

Supervisionar e controlar equipe e serviços financeiros, bens-patrimoniais, créditos e bancários; elaborar orçamentos; efetuar e conferir pagamentos; realizar cobranças, planejando e solucionando pendências; administrar almoxarifado.

Realizar e/ou supervisionar as atividades financeiras do SAMAE relacionadas com previsão e execução de receitas e despesas, créditos e outras similares, compras de materiais, equipamentos e outros insumos.

Executar e/ou distribuir serviços de contabilidade, tais como: registros contábeis, empenho prévio e liquidação de despesas ou compromissos assumidos, organização de balancetes e balanços, bem como demonstrativos que os acompanham, conferência de documentos e outras operações contábeis, assegurando sua perfeita realização e observância da legislação em vigor. Orientar aplicação do sistema e cobranças no que concerne a prazos, juros e pagamentos.

TÍTULO V

DAS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Título do cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Grupo ocupacional: Compras e Licitações

Requisitos: Servidor Efetivo

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Coordenar o setor de compras e licitações, análise e aceitação de orçamentos e aquisição de bens e serviços, conforme solicitação do gestor e a viabilidade de tais aquisições, elaborar planilhas diversas, supervisionar cotações em geral, verificação de preços de mercado primando pelo menor preço, porém com qualidade e agilidade, detalhamento de gastos, abertura de procedimentos licitatórios, com a aceitabilidade, e classificação de propostas e lances, habilitação e adjudicação, realização de todos os processos licitatórios, conduzir a licitação em todas suas fases, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração e a condução de todos atos públicos da licitação, credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação da proposta, elaboração de ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, exame e a decisão sobre recursos, encaminhamento de processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna, dando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.

Julgar e deliberar tomando decisões que entender compatível na hipótese tratada dentro do certame, podendo emitir parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo setor jurídico.

Fiscalizar e conduzir, dentre estes, além das Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/01 e aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade. Atuar com diligência, competência e eficiência.

Título do cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Grupo ocupacional: Meio Ambiente

Requisitos: Servidor Efetivo

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Dirigir, coordenar e controlar a elaboração de projetos visando à implantação, ampliação e manutenção dos sistemas de água, esgoto e tratamento e disposição final de resíduos sólidos mantidos pela Autarquia no que diz respeito à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente;

Dirigir, coordenar, controlar e executar a elaboração de normas de proteção ambiental para a elaboração e execução de projetos públicos e privados relativos aos sistemas de água, esgoto e tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município, bem como para a ocupação de áreas urbanas e rurais no Município de especial interesse para a Autarquia;

Dirigir, coordenar, controlar e executar a emissão de pareceres sobre projetos relativos à implantação ou ampliação dos sistemas de água e esgoto em empreendimentos imobiliários e de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município no que diz respeito à proteção ambiental;

Dirigir, coordenar, controlar e executar a emissão de pareceres sobre a ocupação de áreas urbanas e rurais do Município de especial interesse para a Autarquia no que diz respeito à proteção ambiental;

Dirigir, coordenar, controlar e executar a fiscalização de obras públicas ou privadas em execução referentes aos sistemas de água, esgoto e tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município ou em áreas urbanas e rurais do Município de especial interesse para a Autarquia no que diz respeito à proteção ambiental;

Dirigir, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao cadastramento e atualização das informações ambientais referentes às áreas urbanas e rurais do Município de especial interesse para a Autarquia;

Prestar atendimento ao público.

Título do cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Grupo ocupacional: Departamento Administrativo

Requisitos: Servidor Efetivo

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

Supervisionar e coordenar rotinas administrativas, atividades de pessoal, patrimônio, contas e consumo, serviços de apoio e almoxarifado de material utilizado pelo administrativo, organizando o trabalho, orientando e controlando o desempenho dos subordinados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.

Analisar o funcionamento das diversas atividades propondo medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos.

Distribuir os serviços e orientar sua execução.



Organizar juntamente com Setor de Recursos Humanos escalas de trabalho e de férias dos servidores de acordo com as determinações legais e as informações fornecidas pelas demais chefias.
Orientar pessoal, sob sua responsabilidade, com apoio do Setor de Recursos Humanos, orientando e fazendo demonstração das tarefas a serem executadas, para obter o rendimento desejado.
Zelar pelos equipamentos e materiais, solicitando providências necessárias a sua conservação ou substituição e estabelecendo responsabilidades pelos prejuízos.
Coordenar e supervisionar atividades referentes ao Setor de emissão de faturas.

Título do cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO
Grupo ocupacional: Departamento de Operação
Requisitos: Servidor Efetivo
Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:
Chefiar as atividades de instalação, reparos e manutenção de redes e ramais, estação de bombas e de tratamento de água e ou esgoto, organizando o trabalho, orientando e controlando desempenho dos subordinados para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
Organizar e supervisionar a execução das atividades operacionais do SAMAE, tais como: instalação e manutenção de redes e ramais, consertos, etc., distribuindo, coordenando e orientando os trabalhadores, sob seus ordens, para garantir a execução dos trabalhos nos prazos estabelecidos.
Programar as atividades de sua área avaliando as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos e prazos de execução;
Explicar os métodos de trabalho a serem aplicados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho dando-lhes, quando necessário, treinamento em serviço, para tornar os métodos perfeitamente assimilados.
Distribuir as tarefas aos trabalhadores levando em conta as necessidades da produção e as especializações de cada um, assegurando o máximo da produção.
Avaliar o desempenho dos trabalhadores sob sua responsabilidade para propor providências relativas a pessoal, tais como: treinamentos, promoções, dispensas e medidas disciplinares;
Zelar pela limpeza, conserto, manutenção ou substituição de ferramentas e equipamentos;
Supervisionar o almoxarifado de materiais utilizados para o desempenho de sua função.
Elaborar e coordenar juntamente com seus subordinados relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, encaminhando informações a Direção.
Prestar atendimento ao público.

Título do cargo: DIRETOR DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
Grupo ocupacional: Diretoria
Requisitos: Ensino Superior Completo nas áreas de engenharia civil e/ou arquitetura.
Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:
Orientar e fiscalizar o cumprimento das Leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas; Verifica o cumprimento da regulamentação urbanística referente às obras; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e mantém a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Prepara previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos especificando e calculando materiais, mão de obra, custos e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; Coordena equipes para trabalharem na execução de projetos de campo; Fiscaliza obras e construções que se realizam no Município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades; Fiscaliza as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; Participa de grupos de trabalhos e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo diretor do SAMAE.
Título do cargo: DIRETOR GERAL
Grupo ocupacional: Diretoria
Requisitos: Servidor Efetivo
Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:
Coordenar a execução das atividades administrativas, financeiras e operacionais do SAMAE, planejamento, organizando e controlando os programas e sua execução e analisando resultados; Prestar assistência técnica e contábil, bem como as diversas ações administrativas; Utilizar a utilização adequada de recursos e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação.
Definir diretriz, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças.
Avaliar e identificar as necessidades do SAMAE no que se refere a contas e consumo, pessoal, materiais e equipamentos, bem como as diversas ações administrativas.
Consultar a direção e demais chefias sobre assuntos relativos a administração, finanças e serviços do SAMAE, para fundamentar suas ações e decisões.
Participar da formulação das políticas de ação do SAMAE, colaborando com informações, sugestões e experiências.
Orientar as chefias das Seções sugerindo ações para possibilitar e facilitar a execução e avaliação dos trabalhos para detectar falhas e propor soluções.
Prestar contas à direção sobre o processamento dos trabalhos e resultados das ações propostas.
Prestar atendimento ao público.

Título do cargo: PRESIDENTE
Grupo ocupacional: Presidência
Requisitos: Ensino Superior Completo
Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:
Gerir, orientar, controlar e fiscalizar o SAMAE;
Representar o SAMAE, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores constituídos ou contratados;
Autorizar a realização de licitações, ajustes e acordos para fornecimento de materiais e equipamentos de uso próprio do SAMAE;
Assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras de outros serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao SAMAE, e autorizar os respectivos pagamentos;
Autorizar alienação de materiais e equipamentos desnecessários ou inservíveis;
Movimentar as contas bancárias do SAMAE conjuntamente com o Chefe da Divisão Financeira, que deverá ser escolhido, mediante eleição realizada pelos servidores efetivos do SAMAE;
Praticar todos os demais atos não ressalvados expressamente para outros órgãos;
Baixar normas e instruções de trabalho, expedir ou reordenar quaisquer atos relativos ao pessoal do SAMAE;
Aprovar a escala de férias do pessoal;
Promover a colaboração com a União, o Estado e o Município, Entidades Públicas ou Privadas, para a realização de obras e serviços, aprovando e assinando os respectivos contratos e convênios, esses com anuência prévia ou "ad referendum", da Câmara Municipal;
Exercer quaisquer atividades relacionadas com os sistemas públicos de saneamento básico, compatíveis com as Leis Gerais e Especiais;
As atribuições previstas nos incisos "I", "V", "IX", poderão ser delegadas aos diretores das áreas competentes;
A Presidência submeterá anualmente a apreciação do Prefeito Municipal e a Câmara de Vereadores, ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e ao Órgão Responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços de Saneamento Básico, o relatório de suas atividades, com observância ao artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, bem como com fidelidade e responsabilidade de gestão que trata a Lei Complementar nº. 101 de 04 de março de 2000, com posteriores alterações;
Exercer, com o auxílio dos Coordenadores, a administração superior da Autarquia;
Prestar ao Prefeito Municipal, contas sobre os projetos, atividades, resultados e metas alcançadas pela Autarquia;
Propor ao Prefeito Municipal alterações nas tarifas e preços públicos dos serviços prestados pela Autarquia.

Superintender a arrecadação da Autarquia, bem como a guarda e a aplicação de receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias;
Aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como revê-las, quando for o caso;
Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;
Resolver sobre os requerimentos, as reclamações, ou as representações que lhe forem dirigidas;
Exercer outras atribuições previstas na legislação.

LEI nº. 2645/2017

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Jaguariáiva, para União Por Moradia Popular do Paraná – UMP, visando à utilização dos mesmos para fins habitacionais de interesse social e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma parte do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, constituído por 200 (duzentos) lotes, para a construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais, conforme abaixo relacionados do Loteamento Portal do Sertão, no Município de Jaguariáiva / PR, conforme relação de matrículas, abaixo relacionadas, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariáiva, para a UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO PARANÁ – UMP, CNPJ nº. 11.257.814/0001-22, que será destinado para a Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, do Governo Federal.

Relação dos Lotes Habitacionais:
05 (cinco) lotes da Quadra 31, correspondentes aos lotes de número 24 ao 28, referentes às matrículas 15.314 a 15.318;
10 (dez) lotes da Quadra 32, correspondentes aos lotes de número 13 ao 22, referentes às matrículas 15.331 a 15.340;
11 (onze) lotes da Quadra 33, correspondentes aos lotes de número 12 ao 22, referentes às matrículas 15.352 a 15.362;
11 (onze) lotes da Quadra 35, correspondentes aos lotes de número 01 a 11, referentes às matrículas 15.374 a 15.384;
05 (cinco) lotes da Quadra 37, correspondentes aos lotes de número 24 ao 28, referentes às matrículas 15.427 a 15.431;
15 (quinze) lotes da Quadra 38, correspondentes aos lotes de número 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24 ao 30, referentes às matrículas 15.439, 15.441, 15.443, 15.445, 15.447, 15.449, 15.451, 15.453 e 15.455 a 15.461;
28 (vinte e oito) lotes da Quadra 40, correspondentes aos lotes de número 01 ao 28, referentes às matrículas 15.463 a 15.490;
09 (nove) lotes da Quadra 41, correspondentes aos lotes de número 06 ao 14, referentes às matrículas 15.496 a 15.504;
38 (trinta e oito) lotes da Quadra 42, correspondentes aos lotes de número 01 ao 38, referentes às matrículas 15.505 a 15.542;
09 (nove) lotes da Quadra 43, correspondentes aos lotes de número 06 ao 14, referentes às matrículas 15.548 a 15.556;

37 (trinta e sete) lotes da Quadra 44, correspondentes aos lotes de número 01 ao 37, referentes às matrículas 15.557 a 15.593;
09 (nove) lotes da Quadra 45, correspondentes aos lotes de número 06 ao 14, referentes às matrículas 15.612 a 15.620;
09 (nove) lotes da Quadra 46, correspondentes aos lotes de número 06 ao 14, referentes às matrículas 15.626 a 15.634 e,
04 (quatro) lotes da Quadra 47, correspondentes aos lotes de número 02, 04, 06 e 08, referentes às matrículas 15.636, 15.638, 15.640 e 15.642.

Art. 2º. Os lotes doados deverão ser destinados especificamente para construção de unidades habitacionais, obedecendo às normas da POLÍTICA HABITACIONAL DO GOVERNO FEDERAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/ENTIDADES, para atender famílias com renda mensal de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ou novo valor máximo, que venha a ser alterado por normativa do Ministério das Cidades, para o programa.

Art. 3º. Tendo em vista a destinação específica, conforme estabelecida no art. 2º, fica a presente doação, gravada com cláusula de intransfêrência e inalienabilidade a terceiros, que não ao agente gestor do sistema habitacional ou aos mutuários selecionados, sob pena de resilição expressa da presente doação.

Art. 4º. A donatária terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação da presente Lei, para apresentar a CAIXA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os projetos e documentação necessária, para aprovação e contratação do empreendimento, na modalidade PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/ENTIDADES, de conformidade com as normas do MINISTÉRIO DAS CIDADES, sob pena de resilição da doação, no caso do não cumprimento do prazo estabelecido.

§1º. A obra deverá ser concluída em 18 (dezoito) meses após a publicação desta Lei, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses.

§2º. Não ocorrendo à conclusão da obra nos previstos nos artigos e parágrafos desta Lei, os imóveis especificados nesta Lei serão devolvidos ao Município.

Art. 5º. Haverá isenção tributária para a Empresa e/ou Empresas responsáveis pela construção e demais conectários das unidades habitacionais até final transferência aos seus futuros proprietários.

Parágrafo Único: Salvo disposições em contrário, após conclusão das atividades desenvolvidas pelas empresas dispostas no caput revogar-se-á tais isenções nos termos da legislação em vigor.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de abril de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO n.º. 432/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 21º Lugar, a senhora **PRESCILA DE BARROS MATIOSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.297.270-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 055.010.989-70, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 434/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 04939/2017, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SEPLAN**, nomeada que fora através do Decreto n.º. 043/2015, a Senhora **BRUNA SILVA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 10.306.535-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 080.226.809-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO n.º. 435/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 04918/2017, do cargo em provimento efetivo de **FARMACÊUTICO BIQUÍMICO**, nomeada que fora através do Decreto n.º. 301/2015, a Senhora **SUELLEN MENDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 12.382.571-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 088.342.319-70.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 436/2017

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2340/2015 e com base no Protocolo Geral sob n.º. 0365/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio de 2015/2017, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, o qual será composto pelos seguintes membros:

• **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:**

o **RITA DE CÁSSIA MAGANHATI**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. 1521.949-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 340.324.959-04;

o **ZENAIDE DE AZEVEDO FANHA**, brasileira, viúva, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 926.126-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 756.410.979-34;

o **ROSA CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. 1.560.594-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 597.505.969-03;

o **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Fedrinha, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. 8.088.374-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 026.252.739-17;

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**

o **GISELE MARINS**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 10.443.753-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 087.266.339-65;

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.199.768-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 043.661.989-08;

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:**

o **MURIEL PATRÍCIA PONTES DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.125.634-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 034.617.719-70;

o **MISLENE CRISTINA DE MELO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 9.277.742-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 044.008.549-73;

• **Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:**

o **SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO**, brasileira, casada, com cargo em provimento efetivo de Escriturária, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. 4.493.664-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 722.739.929-04;

o **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, com cargo em provimento comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 855.241-5 SESP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 034.986.688-03;

• **Representantes não Governamentais:**

o **OLÍVIA MARIA DE CAMPOS**, brasileira, solteira, pedagoga, representando associações profissionais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 14.303.722-5, inscrita no CPF/MF sob n.º. 049.318.608-50;

o **AUREA MARQUE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, representando associações profissionais portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 2.244.761-8, inscrita no CPF/MF sob n.º. 537.357.069-91;

o **SUZETE APARECIDA ALMEIDA KUBISSE**, brasileira, casada, representando a categoria de mulheres trabalhadoras portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.342.152-2, inscrita no CPF/MF sob n.º. 044.536.739-30;

o **ROSANE RESENE DE OLIVEIRA PINTO**, brasileira, casada, representando a categoria de mulheres trabalhadoras portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.841.856-2, inscrita no CPF/MF sob n.º. 805.535.089-20;

o **LISANDRA DE RAMOS FERREIRA**, brasileira, solteira, representando mulheres lésbicas e bissexuais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 13.698.381-2, inscrita no CPF/MF sob n.º. 079.435.869-13;

o **BRUNA MAIARA MARTINS DE MATOS**, brasileira, solteira, representando mulheres lésbicas e bissexuais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 13.255.101-4, inscrita no CPF/MF sob n.º. 055.070.639-60;

o **ROSANGELA INOCENCIA LOPES**, brasileira, solteira, representando as associações de moradores, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 7.598.230-5, inscrita no CPF/MF sob n.º. 035.489.789-67;

o **LENIR ALVES MUNHOZ**, solteira, representando as associações de moradores, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.614.913-0, inscrita no CPF/MF sob n.º. 748.036.119-04;

o **ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA**, brasileira, casada, Assistente Social, representando os movimentos sociais, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. 7.604.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 033.762.399-67

o **SIMONE GONÇALVES LEITE**, casada, pedagoga, representando os movimentos sociais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 3.957.269-9, inscrita no CPF/MF sob n.º. 544.145.399-00;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



DECRETO n.º 437/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2509/2014,

Considerando que o servidor Luiz Carlos Rodrigues Ferreira estava cedido à Câmara Municipal, através do Decreto de cessão n.º 381/2017,

Considerando que o consta no protocolo n.º 4607/2015 que solicita a revogação da cessão do servidor Luiz Carlos Rodrigues Ferreira, através;

DECRETA

Artigo 1º Fica Revogado o Decreto n.º 381/2017, que cedeu o servidor Luiz Carlos Rodrigues Ferreira à Câmara Municipal de Jaguaraiava.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 05/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 438/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal n.º 2509/2014,

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Jaguaraiava - Paraná e o Município de Jaguaraiava na data de 21 de março de 2017, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguaraiava quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 2509/2014, à Câmara Municipal de Jaguaraiava Estado do Paraná, o seguinte servidor:

I. MARIA DE JESUS DE PAULA, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n.º 4.512.

Artigo 2º, O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da cessão, em 05 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º, Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 439/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de GERSON LUIS DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Gerson Luis dos Santos Passos, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista C, D e E, sob matrícula n.º 3.839, tendo em vista o que constam nos Protocolo Geral n.ºs 03625/2017 e 03627/2017.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto n.º 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 440/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUCIANE MARTINS DA COSTA PASSOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Luciane Martins da Costa Passos, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula n.º 3.493, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.ºs 02073/2017.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto n.º 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 441/2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ADÉLIA JACOB DE AZEVEDO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob o n.º 08809/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal n.º 2037/2009, à servidora **ADÉLIA JACOB DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX825-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXXX509-59, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita na matrícula n.º 3783.

§1º. Os proventos, conforme artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal n.º 2037/2009, serão **proporcionais**, no valor de **609,30** (seiscentos e nove reais e trinta centavos) **por mês**, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

§2º. Por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, haverá complementação constitucional dos proventos no valor de **R\$ 327,70** (trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos) totalizando o valor correspondente a 01 (hum) salário mínimo, atualmente equivalente a **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando **R\$ 11.244,00** (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) anuais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 442/2017

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **IRENE DE ALMEIDA SIMÃO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob o n.º 04334/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, à servidora **IRENE DE ALMEIDA SIMÃO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX189-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXXX439-20, no cargo de Agente de Saúde, inscrita na matrícula n.º 483.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 47, § 2º da Lei Municipal n.º 2037/2009, serão **inteiros**, no valor de **R\$ 1.182,15** (um mil cento e oitenta e dois reais e quinze centavos), mais a importância de **R\$ 354,64** (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), quitados sob o título de anuênio, totalizando o valor de **R\$ 1.536,59** (um mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) **por mês**, totalizando a quantia de **R\$ 18.441,18** (dezoito mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), **anuais** assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 443/2017

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EDI DE FÁTIMA PEREIRA AXI**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob o n.º 04406/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, à servidora **EDI DE FÁTIMA PEREIRA AXI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX963-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXXX899-30, no cargo de Professora, classe "B", inscrita na matrícula n.º 574.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, serão **inteiros**, a razão **R\$ 2.077,14** (dois mil, setenta e sete reais e quatorze centavos) **por mês**, totalizando a quantia de **R\$ 24.925,68** (vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos) **anuais**, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



DECRETO n.º 398/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e Considerando os Protocolos sob nº 02463/2017, nº 02503/2017, nº 02561/2017 e nº 02579/2017 abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalshmidt CRM/PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
5421	PATRICIA MARIA MARQUES NALIN	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
5367	ELI MARA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
5400	LUCI PETLAK TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM
5385	TATIANA HERCULANO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
4070	EDSON SOARES DA SILVA	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Republicado por incorreção.

DECRETO n.º 399/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e Considerando os Protocolos sob nº 03484/2017 e nº. 03220/2017, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalshmidt, CRM/PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
5424	ADEMILSON FELIX DA SILVA	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E
5062	LAURI MARTINS DA COSTA PASSOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E
4387	VALTER DE MIRANDA JORGE	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E
3705	MONICA DE FATIMA MACIEL DA ROSA	NUTRICIONISTA

Artigo 2º. **CONCEDER** adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre dois salários mínimos regionais, a servidora com cargo em provimento efetivo abaixo nominada:

Matr.	Servidor	Cargo
5431	MARIA DAS DORES MOTA DE SOUSA	TECNICO EM RADIOLOGIA

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINSTURA: 19/04/2017

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para das Empresas Detentoras qualificadas:

a) - RAFAEL ANTONIO PEREIRA 03791689959, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/INF nº 13.935.822/0001-06

1.1 Descrição

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
01	1	Evento	<p>SISTEMA DE SOM PARA DESFILE 07 DE SETEMBRO:</p> <p>12 caixas 2 vias Line Array com 1300 wts rms cada;</p> <p>12 caixas de grave com 2400 wts rms cada;</p> <p>8 retornos com 400 wts rms cada;</p> <p>02 caixas 2 vias com no mínimo 1300 wts rms para front fill.</p> <p>1 mesas digitais com 32 canais;</p> <p>04 pedestais;</p> <p>2 microfones sem fio UHF multi-canal;</p> <p>05 direct;</p> <p>2 processadores digital 6 vias;</p> <p>2 equalizadores 31 bandas;</p> <p>05 microfones variados;</p> <p>2 amplificadores de fone com 8 vias;</p> <p>1 Mains Power com 600 amperes;</p> <p>2 racks de potência 14000 wts reais;</p>		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

			<p>1 rack de potência 7000 wts reais;</p> <p>50 metros de treliças em alumínio o evento;</p> <p>40 metros em alumínio modelo Q30 de treliças para elevação do sistema de som.</p> <p>1 notebook para execução de músicas;</p> <p>Todos os cabo para instalação dos sistema e demais cabos para suprir as necessidade do contratante.</p>			
02	1	Evento	<p>PALCO PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO:</p> <p>*01 palco com 11 metros de largura, 7 metros de profundidades, 1,50 de altura do chão ao tablado, escada de acessos com corrimão, com 6 metros de altura, coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichamas ,com três lados fechados com som brito, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50 e taxas como CREB,Art.e engenheiro por conta do contratado.</p>		R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
03	1	Evento	<p>SISTEMA DE SOM MOSTRA CULTURAL:</p> <p>4 caixas 2 vias com 100 wts rms cada;</p> <p>4 caixas de grave com 2000 wts rms cada;</p> <p>4 retornos com 400 wts rms cada;</p> <p>1 mesa com 24 canais digital ;</p> <p>10 pedestais;</p> <p>10 direct;</p> <p>1 processador digital 6 vias;</p> <p>1 equalizador 31 bandas;</p> <p>20 microfones variados;</p>		R\$ 500,00	R\$ 500,00

			<p>01 tecnico iluminação</p> <p>50 metros de treliças em alumínio</p> <p>SOM TENDA ALTERNATIVA DO FESTIVAL; PARA 4 DIAS:</p> <p>06 caixas 2 vias Line com 1100 wts rms cada</p> <p>04 caixas de grave com 1900 wts rms cada</p> <p>04 retornos com 400 wts rms cada</p> <p>01 mesas digitais com 32 canais</p> <p>14 pedestais</p> <p>01 equalizador 31 bandas;</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>10 direct boxes</p> <p>01 processadores digitais 6 vias</p> <p>02 equalizadores 31 bandas</p> <p>04 move beam 200</p> <p>08 carnhões de led 3 wts RGBWA.</p> <p>30 metros de treliças Q-30 para elevação de iluminação e som .</p> <p>01 maquina de fumaça com ventilador.</p> <p>01 main powers com 400 amperes</p> <p>02 racks de potência com 16000 wts reais</p> <p>Demais equipamentos e cabamentos necessários</p> <p>01 notebook</p> <p>01 técnico de som responsável</p>			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
07	1	Eventos					
08	1	Eventos	<p>SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA 4 DIAS:</p>		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	

			<p>1 notebook para execução das músicas;</p> <p>1 rack de potência 14000wts reais;</p> <p>1 rack de potência 8000 wts reais;</p> <p>1 técnico de som responsável durante o evento;</p> <p>1 main power 4500w.</p>			
04	1	Eventos	<p>SISTEMA DE SOM E LUZ PARA O NATAL; PARA 8 DIAS:</p> <p>06 Caixas 2 vias com 1000 wts rms cada</p> <p>04 caixas de sub grave 2500 wts rms cada</p> <p>01 mesa com 32 canais digital.</p> <p>50 metros de treliças em alumínio</p> <p>14 pedestais.</p> <p>02 processador digital 6 vias .</p> <p>04 retornos palco</p> <p>02 equalizador 31 bandas.</p> <p>20 microfones variados .</p> <p>05 microfones hdset sem fio longo alcance</p> <p>08 moves beam 200-5 r</p> <p>01 mesa dmx com memória</p> <p>04 caixas 2 vias com 02 falantes de e 01 drive titanium total 1200 wts rms</p> <p>02 caixas de sub potencia total cada 1200 wts</p> <p>01 mesa 8 canais analogia com efeito e equalizador</p> <p>02 notebook para execução de musicas .</p>		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

			<p>12 caixas 2 vias Line com 1100 wts rms cada</p> <p>12 caixas de grave com 2000 wts rms cada</p> <p>08 retornos com 400 wts rms cada</p> <p>02 mesas digitais com 32 canais ,32 gates ,32 compressores , 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações</p> <p>04 pedestais</p> <p>04 equalizador 31 bandas;</p> <p>04 microfones sem fio</p> <p>04 microfones headset sem fio</p> <p>20 direct box</p> <p>03 processadores digitais 6 vias</p> <p>02 microfones de mão com fio</p> <p>03 main powers com 600 amperes</p> <p>03 racks de potência com 16000 wts reais</p> <p>01 rack de potência com 9500 wts reais</p> <p>02 notebook</p> <p>15 microfones variados para percussão e bateria.</p> <p>02 amplificadores de fone com 8 vias</p> <p>01 main powers com 600 amperes</p> <p>02 racks de potência com 23600 wts reais, cada rack de conter 2 amplificadores de graves ,01 amplificador de médios e 01 amplificador de drives.</p> <p>02 rack de potência com 9500 wts reais , cada rack deve conter 04 amplificares com dois canais cada .</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>01 manpower 600 amperes</p> <p>03 microfones sem fio UHF</p> <p>01 tecnico iluminação</p> <p>03 rack de potencia 14000 wts reais .</p> <p>02 tecnico de som responsável durante todo o evento</p>			
05	1	Eventos	<p>COBERTURA PARA PALCO DO NATAL; PARA 8 DIAS:</p> <p>Cobertura para palco do natal especificações mínimas.</p> <p>Cobertura em lona acrílica transparente, estrutura em treliças em alumínio Q-30 e Q50, cobertura com área de 12 metros de largura, 8 metros de profundidade e 5 metros de altura.</p> <p>Será necessário aproximadamente 65 metros de estruturas de alumínio.</p> <p>Tempo de locação aproximada 15 dias.</p>		R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	1	Evento	<p>SISTEMA DE SOM E LUZ PARA CANTATA DE NATAL:</p> <p>08 moves beam 200-5 r</p> <p>01 mesa dmx com memória</p> <p>04 caixas 2 vias com 02 falantes de e 01 drive titanium total 1200 wts rms</p> <p>02 caixas de sub potencia total cada 1200 wts</p> <p>01 mesa 8 canais analogia com efeito e equalizador</p> <p>02 notebook para execução de musicas .</p> <p>01 manpower 600 amperes</p> <p>03 microfones sem fio UHF</p>		R\$ 500,00	R\$ 500,00

			<p>16 carnhões de led 3 WTS opção de cor RGBWA DMX</p> <p>120 metros de treliças de alumínio Q 30 para elevação de iluminação</p> <p>01 mesa de iluminação DMX com no mínimo 04 portas de saída dmx com capacidade de memorização de cenas na mesa e no pendrive .</p> <p>02 maquinas de fumaça dmx</p> <p>02 ventiladores para dispersão de fumaça</p> <p>04 strobs 3000 wts atomic .</p> <p>01 multi-cabos com no mínimo 80 metros de comprimento, 56 vias espilido .</p> <p>80 cabos xlr com 10 metros cada</p> <p>30 cabos P-10 com 10 metros cada</p> <p>100 metros de cortina preta para o palco</p> <p>02 técnicos de áudio</p> <p>01 técnico de iluminação</p>			
09	1	Eventos	<p>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE; PARA 3 EVENTOS:</p> <p>02 Caixas ativas com 850wts cada com equalização drive e falante de 15 polegadas .</p> <p>02 tripés para elevação de caixas acústicas</p> <p>01 microfone sem fio UHF multi-canal com alcance mínimo de 50 metros</p> <p>2 microfones com cabo</p> <p>02 pedestais para microfone</p> <p>01 notebook</p> <p>01 mesa de som com 08 canais</p>		R\$ 350,00	R\$ 350,00



22	Materiais de consumo	Biscoito doce requinta de boa qualidade, cocco, leite mltio, pacote de 400 gsm fechada e intacta; sarta de gorurua trans.	PCT	4912	R\$ 7,29	R\$ 11.248,48	PROGISA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
23	Materiais de consumo	Biscoito salegado, de boa qualidade data de fabricação recente, embalagem individual com 8 unidades - 150 grs pacotes bem fechada e intacta	UNID	2742	R\$ 2,56	R\$ 7.055,52	HTSTOP	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
24	Materiais de consumo	Biscoito doce saborosa Maria, Leite Maieira, Caca e Maria com Chococita sem recheio, de 1º qualidade. (SEM LACTOSE) Embalagem com data produção de 370g, não conter o gorurua trans e conter o ácido de Seng e 1,3 de fibra por porção (07 biscoitos-30mg) deve ser descrito na tabela nutricional, com data e validade visível sobre biscoitos mal cozidos, quinados e de características organolépticas afetadas (aspecto cor, cheiro e sabor) não podendo apresentar excesso de umidade, bem como não se apresentar quebradiço dentro de embalagem	PCT	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00	UAME	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
25	Materiais de consumo	Biscoito doce saborosa Maria, Leite Maieira, Caca e Maria com Chococita sem recheio, de 1º qualidade. Embalagem com data produção de 370g, não conter o gorurua trans e conter o ácido de Seng e 1,3 de fibra por porção (07 biscoitos-30mg) deve ser descrito na tabela nutricional, com data e validade visível sobre biscoitos mal cozidos, quinados e de características organolépticas afetadas (aspecto cor, cheiro e sabor) não podendo apresentar excesso de umidade, bem como não se apresentar quebradiço dentro de embalagem	PCT	670	R\$ 2,15	R\$ 1.440,50	RACINE	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
26	Materiais de consumo	Biscoito salegado cream cracker integral de boa qualidade, data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intacta pacote de 400 g sarta de gorurua trans.	PCT	320	R\$ 3,64	R\$ 1.168,80	HARBEA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
27	Materiais de consumo	Biscoito tipo recheado, apresentação homogênea, doces, sabores variados, pacotes bem fechados e intactos, pacote de 140 g.	PCT	485	R\$ 0,95	R\$ 460,75	VISCONTI	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
28	Materiais de consumo	Biscoito Cream Cracker Sachê com 02 unidades. Caixa com 180 Sachês de 6,5g x 9,5g.	PCT	400	R\$ 24,20	R\$ 9.720,00	BOM SABOR	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
29	Materiais de consumo	Biscoito Amarelinado Leite Sachê com 02 unidades. Caixa com 180 Sachês de 6,5g x 9,5g.	CCX	410	R\$ 23,79	R\$ 9.755,90	BOM SABOR	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
30	Materiais de consumo	Biscoito Maria Sachê com 02 unidades. Caixa com 180 Sachês de 6,5g x 9,5g.	CCX	500	R\$ 23,79	R\$ 11.895,00	BOM SABOR	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
31	Materiais de consumo	Biscoito salegado Integral, de boa qualidade, saça com 2 med. Data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos. Pacote tipo 140g	PCT	200	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00	SP	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
32	Materiais de consumo	Bolus sortidos pd. de 700 gr embalagem deve estar bem fechada com todos os integrantes de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característico.	PCT	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00	PROGISA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
33	Materiais de consumo	Borrachim, cobertura de chocolate tipo laticínio, unidade média de 20 g por porção de 1 kg contendo aproximadamente unidades individualmente.	PCT	70	R\$ 26,75	R\$ 1.872,50	LACTA	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
34	Materiais de consumo	Biscoito salegado cream cracker de boa qualidade, SEM LACTOSE data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos pacote de 400 g	PCT	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00	UAME	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
35	Materiais de consumo	Biscoito salegado cream cracker de boa qualidade, data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos pacote de 400 g	PCT	3858	R\$ 2,42	R\$ 9.336,36	RACINE	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
36	Materiais de consumo	Carne de leite, ingredientes gnrula lactica, mínimo 35%, apresentação lata prazo validade 1 ano, conservação ambiente seco e amigado. (ata de 300 gr).	LATA	548	R\$ 2,30	R\$ 1.260,40	CCCL	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
37	Materiais de consumo	Coco em flocos úmido, parcialmente desidratado, açúcar e sal aplicação: leite condensado. (Pacote de 500 gramas)	PCT	360	R\$ 30,50	R\$ 3.780,00	INGACOCCO	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
38	Materiais de consumo	Café torrado e moído, de boa qualidade, acondicionado em pacote de 500 gr., departamento embalado, sendo em caixa protetora e embalado a vácuo, embalagem sem glúten e sem gorurua saturada, com selo de punção 200. Sítio no superior a Maria Caboclo. Validade de 18 meses	PCT	5060	R\$ 7,98	R\$ 40.378,80	CABOCCO	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
39	Materiais de consumo	Chá mate tratado, embalagem lacrada e intacta, contendo 200 g, cor, aroma e sabor característicos, rendimento mínimo 15 ml	CCX	2587	R\$ 2,60	R\$ 6.726,20	D MALLE	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
40	Materiais de consumo	Chá de ervas doces, embalagem com 10 gramas, livre de sulfetos, parafusos e laranjas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta	CCX	588	R\$ 1,20	R\$ 705,60	DA CHINA	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
41	Materiais de consumo	Chá de camomila, embalagem com 10 gramas, livre de sulfetos, parafusos e laranjas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta	CCX	650	R\$ 1,35	R\$ 877,50	DA CHINA	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
42	Materiais de consumo	Chá de hortelã, caixa com 10 gramas, livre de sulfetos, parafusos e laranjas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta	CCX	41	R\$ 1,20	R\$ 49,20	DA CHINA	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
43	Materiais de consumo	Chá de erva doce, caixa com 10 gramas, livre de sulfetos, parafusos e laranjas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta	CCX	109	R\$ 1,50	R\$ 163,50	DA CHINA	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
44	Materiais de consumo	Caneta em pó com 2 gramas, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspecto característicos, livre de sulfetos e parafusos.	UNID	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00	GATEMAN	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
45	Materiais de consumo	Café de canela, embalagem de 01 kg, bem fechada e intacta, com data recente de fabricação, livre de sulfetos. Rubroagum conforme resolução de ANVISA.	CCX	107	R\$ 3,99	R\$ 426,93	TEMPERNET	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
46	Materiais de consumo	Café de gelatina, embalagem de 01 kg, bem fechada e intacta, com data recente de fabricação, livre de sulfetos. Rubroagum conforme resolução de ANVISA.	CCX	107	R\$ 3,95	R\$ 422,65	TEMPERNET	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME

47	Materiais de consumo	Chococita granulado, pacote, embalagem lacrada e intacta, contendo 200 gramas, cor, aroma e sabor característico, livre de sulfetos.	PCT	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00	DEVALOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
48	Materiais de consumo	Cominho em pó, embalagem com 60 g deve estar bem fechada e intacta, com todos os aspectos característicos, livre de sulfetos e parafusos.	PCT	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00	DEVALOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
49	Materiais de consumo	Corno de leite fresco, com 40 gramas, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspecto característicos, livre de sulfetos e parafusos.	PCT	55	R\$ 3,60	R\$ 198,00	DEVALOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
50	Materiais de consumo	Coco em flocos úmido, parcialmente desidratado, açúcar e sal aplicação: leite condensado. (Pacote de 500 gramas)	PCT	118	R\$ 12,20	R\$ 1.439,60	INGACOCCO	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
51	Materiais de consumo	Chococita apresentação em pó instantâneo, SEM LACTOSE, de 1º qualidade, embalagem com data produção, pacotes bem fechados e intactos de 1 kg.	CCX	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	TEMPNET	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
52	Materiais de consumo	Chococita em leite, pronta em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade, embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos.	UNID	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00	HARVAL	WE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EREU
53	Materiais de consumo	Chococita meio amargo em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade, embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos.	UNID	10	R\$ 21,55	R\$ 215,50	HARVAL	WE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EREU
54	Materiais de consumo	Chococita ao leite, branca em barra para cobertura, embalagem de 1 kg, não fracionado, de boa qualidade, embalagem lacrada e intacta contendo cor, aroma e sabor característicos.	UNID	11	R\$ 24,60	R\$ 270,60	HARVAL	WE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EREU
55	Materiais de consumo	Carneil preparado à Base de Farinha de Trigo e Leite em aspecto flocos, pó, aplicação infantil, entupido com vitaminas e minerais. (Lata 400 gr)	LATA	183	R\$ 9,38	R\$ 1.709,34	MUCKLON	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
56	Materiais de consumo	Cremas, minerais, composição flocos de milho, açúcar e chococita, (pacote de 1 kg)	PCT	1114	R\$ 7,40	R\$ 8.243,60	ALCAFOCOS	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
57	Materiais de consumo	Doce cremoso de frutas, sabores variados, sarta de 400 g, embalagem íntegra com todas as informações de fabricação e validade.	POTE	1003	R\$ 2,55	R\$ 2.557,65	LORENZ	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
58	Materiais de consumo	Doce de leite simples - tipo em pasta, leite a açúcar em pó. Embalagem homogênea, doces, sabores variados, pacotes bem fechados e intactos, pacote de 140 g.	POTE	303	R\$ 2,69	R\$ 815,07	DUCROSTO	ADM AVEUS BIENHO & BIENHO LTA
59	Materiais de consumo	Erva mate em conserva, lata, 180 g, embalagem deve estar bem fechada e intacta.	LATA	270	R\$ 1,45	R\$ 391,50	FUJON	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
60	Materiais de consumo	Entrão de tomate, semente, com características organolépticas sabor doce, cor e aspecto normais, que seja livre de insetos, focos e pragas (descrito na tabela nutricional) com validade, data de fabricação e não inferior processamento delicado na embalagem.	UNID	0062	R\$ 1,20	R\$ 724,44	BOWME	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
61	Materiais de consumo	Falho branco novo tipo 1, livre de impurezas, contendo no mínimo 90% e 98% de grãos inteiros e integrais, com aparência homogênea, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de 05 meses.	CCX	3760	R\$ 4,10	R\$ 15.426,00	REI DAMAZIA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
62	Materiais de consumo	Falho preto novo tipo 1, livre de impurezas, contendo no mínimo 90% e 98% de grãos inteiros e integrais, na cor característica, contendo segundo resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de 05 meses.	CCX	1990	R\$ 4,45	R\$ 8.855,50	NOTAFAL	TREZ CANTAREI LTA
63	Materiais de consumo	Falho amarelo novo tipo 1, livre de impurezas, contendo no mínimo 90% e 98% de grãos inteiros e integrais, na cor característica, contendo segundo resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de 05 meses.	CCX	1750	R\$ 1,25	R\$ 2.187,50	ZANIN	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
64	Materiais de consumo	Farina lactica, empacotada com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, intacta, embalagem em lata, 400 g	LATA	224	R\$ 13,34	R\$ 2.988,16	NESTLE	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
65	Materiais de consumo	Farina de mandioca, tipo 1, seca, fina e torrada, (pacote de 1 kg)	PCT	130	R\$ 2,96	R\$ 374,80	PRINDICA	CLETON MOREIRA DA SILVA ME
66	Materiais de consumo	Farina de milho, apresentação flocos, milho, amarelo, tipo bicudo, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de 05 meses.	CCX	1410	R\$ 2,05	R\$ 2.880,50	D MALLE	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
67	Materiais de consumo	Farina de trigo especial, embalagem em 1 kg, empacotada com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, intacta, embalagem em lata, 400 g	PCT	915	R\$ 8,30	R\$ 7.594,50	BADOTTI	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
68	Materiais de consumo	Farina de trigo integral, embalagem em 1 kg, livre de impurezas, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de 05 meses.	PCT	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00	COMBO	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
69	Materiais de consumo	Farina de rosca seca e fina, embalagem primária em plástico transparente, atópico, restante pacote de 1 kg.	PCT	230	R\$ 4,20	R\$ 966,00	DEVALOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
70	Materiais de consumo	Fermento biológico, materializado, pacote de 125 g, embalagem bem fechada e intacta, com data de fabricação e validade.	PCT	408	R\$ 3,55	R\$ 1.448,40	ARTI	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
71	Materiais de consumo	Fermento em pó, quimico, lata de 100 g, livre de sulfetos, parafusos e laranjas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de 05 meses.	LATA	717	R\$ 1,35	R\$ 967,95	D MALLE	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
72	Materiais de consumo	Filho de papel, sítio e mata, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspecto característicos, livre de sulfetos e parafusos, caixa de 30 unidades.	CCX	212	R\$ 2,60	R\$ 551,20	NOVITA	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
73	Materiais de consumo	Geleatina, sabores diversos (caramelo, leite, morango, tangerina, e frutas NATURAL), de fruta, apresentação em pó, embalagem lacrada e intacta, com data de validade de fabricação e validade.	CCX	1857	R\$ 8,50	R\$ 15.784,50	MUTRINHA	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
74	Materiais de consumo	Grãos de café, caixa com 12 gramas, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspecto característicos, livre de sulfetos e parafusos.	UNID	450	R\$ 1,20	R\$ 540,00	LOWYQUICK	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
75	Materiais de consumo	Óleo de semente de 500 gramas, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspecto característicos, livre de sulfetos e parafusos.	CCX	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	DEVALOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
76	Materiais de consumo	Objetos para corte, com aproximadamente 100g, embalagem íntegra com todas as informações de fabricação e validade.	UNID	376	R\$ 1,75	R\$ 658,00	VIL	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
77	Materiais de consumo	Gelatina sortida saca - sabor: Maizena e Lata com 144 unidades x 15g	CCX	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	JUNIOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.

78	Materiais de consumo	Gelatina sortida, tipo saca, sabor: Maizena e Lata com 144 unidades x 15g	CCX	40	R\$ 71,20	R\$ 2.848,00	BOM SABOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
79	Materiais de consumo	Ingrediente SEM LACTOSE. Sabor: morango ou fruta variadas e 150 g. Contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	UNID	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00	CAROLINA	CLETON MOREIRA DA SILVA ME
80	Materiais de consumo	Ingrediente com polpa de fruta variadas, pacote de 150 g, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	BANDI	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00	CAROLINA	CLETON MOREIRA DA SILVA ME
81	Materiais de consumo	Ingrediente com polpa de fruta variadas, pacote de 150 g, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	BANDI	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00	CAROLINA	CLETON MOREIRA DA SILVA ME
82	Materiais de consumo	Ingrediente com polpa de fruta variadas, pacote de 150 g, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	UNID	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00	CAROLINA	CLETON MOREIRA DA SILVA ME
83	Materiais de consumo	Lata de leite UHT, integral, açúcar, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	LT	11960	R\$ 2,24	R\$ 26.798,40	TABOL	ADM AVEUS BIENHO & BIENHO LTA
84	Materiais de consumo	Lata de leite UHT, integral, açúcar, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	LT	1350	R\$ 3,75	R\$ 5062,50	PURETY	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
85	Materiais de consumo	Lata de leite UHT, integral, açúcar, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	LATA	318	R\$ 3,50	R\$ 1.113,00	CATACOLANA	CLETON MOREIRA DA SILVA ME
86	Materiais de consumo	Lata de leite UHT, integral, açúcar, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	CCX	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00	DEVALOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
87	Materiais de consumo	Lata de leite UHT, integral, açúcar, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	PCT	50	R\$ 6,81	R\$ 340,50	GATEMAN	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
88	Materiais de consumo	Leite em pó integral, instantâneo, para pratos com melho de lactose SEM LACTOSE. Devevo ter validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega. Embalagem homogênea, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	PCT	175	R\$ 8,72	R\$ 1.526,00	POLLY	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
89	Materiais de consumo	Leite em pó integral, instantâneo, para pratos com melho de lactose SEM LACTOSE. Devevo ter validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega. Embalagem homogênea, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	UNID	14828	R\$ 1,38	R\$ 20.461,64	FRUTAFRANGO	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
90	Materiais de consumo	Leite em pó integral, instantâneo, para pratos com melho de lactose SEM LACTOSE. Devevo ter validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega. Embalagem homogênea, contendo segundo Resolução de ANVISA, emlatado em pacote de 1 kg, validade de fabricação e validade, sarta de 400 g.	PCT	10000	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00	ITALAC	CLETON MOREIRA DA SILVA ME
91	Materiais de consumo	Leite em pó, amido ou superior a 400 gramas, se leite desnatado, esterilizado, com todos os integrantes de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característicos.	LATA	88	R\$ 10,18	R\$ 896,24	ITAMBE	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
92	Materiais de consumo	Leite em pó, amido ou superior a 400 gramas, se leite desnatado, esterilizado, com todos os integrantes de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característicos.	LT	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00	LACTO	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
93	Materiais de consumo	Leite em pó, amido ou superior a 400 gramas, se leite desnatado, esterilizado, com todos os integrantes de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característicos.	LATA	88	R\$ 10,18	R\$ 896,24	ITAMBE	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
94	Materiais de consumo	Leite em pó, amido ou superior a 400 gramas, se leite desnatado, esterilizado, com todos os integrantes de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característicos.	CCX	830	R\$ 13,98	R\$ 11.603,40	SUSTENTARE	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
95	Materiais de consumo	Leite em pó, amido ou superior a 400 gramas, se leite desnatado, esterilizado, com todos os integrantes de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característicos.	LATA	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	FUJON	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
96	Materiais de consumo	Leite em pó, amido ou superior a 400 gramas, se leite desnatado, esterilizado, com todos os integrantes de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característicos.	CCX	846	R\$ 2,20	R\$ 1.861,20	SABA	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
97	Materiais de consumo	Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 g, intacto e com todos os integrantes de fabricação e validade, livre de sulfetos.	CCX	273	R\$ 2,50	R\$ 682,50	SABA	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
98	Materiais de consumo	Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 g, intacto e com todos os integrantes de fabricação e validade, livre de sulfetos.	POTE	665	R\$ 2,85	R\$ 1.905,25	PURETY	AGROSSATO DISTRIBUIDORA ME
99	Materiais de consumo	Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 g, intacto e com todos os integrantes de fabricação e validade, livre de sulfetos.	CCX	2340	R\$ 2,10	R\$ 4.914,00	PABATI	CLETON MOREIRA DA SILVA ME
100	Materiais de consumo	Milho para pipoca tipo 1, pacote de 500 g, intacto e com todos os integrantes de fabricação e validade, livre de sulfetos.	POTE	1782	R\$ 1,20	R\$ 2.138,40	COMBO	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.
101	Materiais de consumo	Margarina com sal - caixa com 192 unidades x 10g	CCX	120	R\$ 42,50	R\$ 5.100,00	JUNIOR	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
102	Materiais de consumo	Margarina sem sal - caixa com 192 unidades x 10g	CCX	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00	JUNIOR	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
103	Materiais de consumo	Margarina com sal - caixa com 192 unidades x 10g	CCX	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00	JUNIOR	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
104	Materiais de consumo	Margarina sem sal - caixa com 192 unidades x 10g	CCX	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00	JUNIOR	CA DEL TONELLI IPIRANGA LTA
105								



Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
108	UNDO	Ovo de soja refrito de 11 unidades, com sal e óleo de girassol por 5 vezes, não conter gordura trans, colesterol e sal. Vitamina E e Omega 3 e 6. Embalagem plástica de 500 ml com data de empacotamento e validade mínima de 12 meses.	3990	3,52	14.044,80	CONCORDIA	RS	14.044,80	
109	UNDO	Ovo integral pasteurizado em embalagem. 100% natural, com sal e óleo de girassol. Características: livre de matérias estranhas, com cor e sabor característicos.	68	47,80	3.250,40	DOJLAR	CLIFTON MOREIRA DA SILVA ME	RS	3.250,40
110	UNDO	Embalagem açúcar de polvilho, com 1kg cada. Embalagem conforme resolução de ANVISA. Validade mínima de 12 meses e para de data de fabricação. Transporte e armazenamento sem refrigerar.	130	0,74	96,20	CATERMIR	AG ROSATO DISTRIBUIDORA ME	RS	96,20
111	UNDO	Pa para preparo de bolo com ovos, produto de primeira qualidade, sabor variado embalagem de 1 kg açúcar e refilato.	1170	8,20	9.594,00	BOA SORTE	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	9.594,00
112	UNDO	Pa para pudim com leite, produto de primeira qualidade, sabores: chocolate, morango, baunilha, banana com leite, não conter glúten, açúcar, 1kg x 3 litros de água, embalagem de 1kg açúcar e refilato.	1457	7,69	11.078,10	DAMRYMAX	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	11.078,10
113	UNDO	Pa para bolos, sem glúten, com amido de milho, produto de primeira qualidade, sabor doce, cor, cor e aparência característicos, livre de sujidades e parasetas.	260	3,50	910,00	LOWMEAR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	910,00
114	UNDO	Polvilho: amido, branco, acondicionados em saco plástico transparente atóxico, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, tanto de sujidades e parasetas. (Pacote de 500 gramas).	3	2,73	8,19	D'AMILE	AG ROSATO DISTRIBUIDORA ME	RS	8,19
115	UNDO	Polvilho: doce, acondicionados em saco plástico transparente atóxico, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, tanto de sujidades e parasetas. (Pacote de 500 gramas).	83	3,25	269,75	D'AMILE	AG ROSATO DISTRIBUIDORA ME	RS	269,75
116	UNDO	Proteína texturizada de soja, seca e estora, composição básica proteína de soja 50% e amido 50%, apresentação flocos, aspecto físico característico. (Pacote de 1 kg).	254	8,20	2.082,80	DE VALOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	2.082,80
117	UNDO	Pré-moído sabor morango, por 50 unidades, a embalagem deve estar bem fechada com todas as informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característicos.	100	5,80	580,00	PECN	AG ROSATO DISTRIBUIDORA ME	RS	580,00

118	UNDO	Queijo tipo mussarela, ingrediente quente, pastoso, sem sal, sem aditivos, aplicação culinária em geral. (Pacote de 100 gr).	497	3,05	1.515,85	SEITE	AG ROSATO DISTRIBUIDORA ME	RS	1.515,85
119	UNDO	Queijo de leite amarelo, tipo embalagem de 1 kg bem fechada e intacta.	1520	1,40	2.128,00	SECTO	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	2.128,00
120	UNDO	Refilato em pó, sabor variado (Vanila, Morango, Limão, Tangerina), concentrado, produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, sem aditivos, sem sal, sem conservantes, sem parasetas e corantes artificiais, podendo apresentar somente aditivos permitidos. (Pacote de 1 kg).	400	5,14	2.056,00	DAMRYMAX	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	2.056,00
121	UNDO	Saralva: corante, tipo corante atóxico, com 1kg de corante, 2,5 g de corante, 1kg de corante, 10 mg de corante e 3kg de corante por unidade.	4140	1,28	5.299,20	FREUDYRHO	FABIO ROBERTO OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	RS	5.299,20
122	UNDO	Suco: material pronto de mandarina, tipo 1, suco artificial, tipo clássico, sabor mandarina, bem fechado e intacta, com data recente de fabricação, livre de sujidades. Embalagem conforme resolução de ANVISA. (Pacote de 500 g).	759	3,26	2.474,14	PRATA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	2.474,14
123	UNDO	Suco: concentrado (LARANJA). Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, sem sal, sem conservantes, sem parasetas e corantes artificiais, podendo conter 50% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 18.	643	5,15	3.331,65	IMBARA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	3.331,65
124	UNDO	Suco: concentrado (LARANJA). Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, sem sal, sem conservantes, sem parasetas e corantes artificiais, podendo conter 50% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 18.	687	5,10	3.503,70	IMBARA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	3.503,70
125	UNDO	Suco: concentrado (MANGUELA). Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, sem sal, sem conservantes, sem parasetas e corantes artificiais, podendo conter 50% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 18.	1075	9,28	9.978,00	MAGUARY	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	9.978,00
126	UNDO	Suco: concentrado (LIMÃO). Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, sem sal, sem conservantes, sem parasetas e corantes artificiais, podendo conter 50% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 18.	568	7,38	4.181,04	LT	C.A.T. DELI ITALIANO LTDA	RS	4.181,04
127	UNDO	Suco: concentrado (PÊSSEGO). Produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, sem sal, sem conservantes, sem parasetas e corantes artificiais, podendo conter 50% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 18.	568	7,10	4.032,80	IMBARA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	4.032,80

128	UNDO	Suco refilato: produto de 1kg. Com granulação uniforme e cor cristalina branca, com no mínimo 98,5% de conteúdo de sólidos e com dosagem de sais de sódio de no máximo 10 mg e no máximo 15 mg de sódio por litro.	1711	0,75	1.283,25	KOP	AG ROSATO DISTRIBUIDORA ME	RS	1.283,25
129	UNDO	Suco refilato: produto de 1kg. Com granulação uniforme e cor cristalina branca, com no mínimo 98,5% de conteúdo de sólidos e com dosagem de sais de sódio de no máximo 10 mg e no máximo 15 mg de sódio por litro.	30	32,60	978,00	DANA	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	978,00
130	UNDO	Tempero: sal fino e sal, apresentação descaída, aspecto físico granulado aplicação culinária.	70	4,55	318,50	DO OMBRO	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RS	318,50
131	UNDO	Tempero: sal fino e sal, sem pinela, pacote de 1kg.	340	2,90	986,00	RO	CLIFTON MOREIRA DA SILVA ME	RS	986,00
132	UNDO	Uma massa segura sem fermento, pacote de 200 g embalagem deve estar bem fechada e intacta, com cor, cor e aparência característicos, livre de sujidades e parasetas.	60	3,00	180,00	DE VALOR	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	180,00
134	UNDO	Vinagre: matéria prima vinho branco, tipo macio, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo e sem depósitos. (Garrafa por 750 ml).	482	2,40	1.156,80	HEMAG	AG ROSATO DISTRIBUIDORA ME	RS	1.156,80
135	UNDO	Vinagre: matéria prima uva branca, tipo macio, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo e sem depósitos. (Garrafa por 750 ml).	336	2,50	840,00	HEMAG	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDE COM.	RS	840,00
136	UNDO	Vinagre: vinho tipo uva. Embalagem individual de 4 ml - Caixa com 120 unidades.	30	4,25	127,50	CHERM	CLIFTON MOREIRA DA SILVA ME	RS	127,50

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINATURA: 18 de abril de 2017.

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

a) **REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA** - pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº02.085.853/0001-46.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
1	UNDO	Água mineral garrafas de 20 Litros (resquid) - Marca Royal Fit	5779 garrafas	7,69	44.440,51
2	UNDO	Galão Água Mineral, capacidade de armazenamento: 20 Litros, Marca Royal Fit	79 unidades	14,99	1.184,21
3	UNDO	Água Mineral de 500 ml com 12 unidades - Marca Royal Fit	123 fardos	7,99	982,77

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA.
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 24/04/2017

1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a) **ITABUOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 08.427.400/0001-12

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde constar a despesa, mediante comparecimento de

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	3.635	UNID	Melo fio pré fabricado com sarjeta	RS 9,75	RS 35.441,25
2	3.635	UNID	Melo fio com sarjeta extrudado	RS 11,45	RS 41.620,75
3	2.050	UNID	Tubo de concreto 0,40x1,00 MF ou PB SP	RS 20,20	RS 41.410,00
4	300	UNID	Tubo de concreto 0,40x1,00 MF ou PB CAI	RS 34,30	RS 10.290,00
5	1.745	UNID	Tubo de concreto 0,60x1,00MF ou PB SP	RS 37,74	RS 65.656,30
6	740	UNID	Tubo de concreto 0,60x1,00 MF ou PB CAI	RS 55,49	RS 41.062,60
7	1.100	UNID	Tubo de concreto 0,80x1,00 PB CAI	RS 94,99	RS 104.489,00
8	100	UNID	Tubo de Concreto 1,00x1,00 PB CAI	RS 139,49	RS 13.949,00
9	100	UNID	Tubo de concreto 1,50x1,00 PB CAI	RS 370,00	RS 37.000,00
10	300	UNID	Canaleta de concreto 400mm	RS 12,79	RS 3.837,00
11	5000	UNID	Lajota serrada 30x30x0,80cm	RS 1,04	RS 5.200,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINATURA: 25/04/2017

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados nesta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº13.305.308/0001-04.

Descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vidro Incolor 3 mm para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 90 cm	UNIDADE	195	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 41,00	RS 7.995,00
2	Vidro Caneado para reposição, tamanho da peça máx. 40 x 90 cm	PEÇA	130	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 40,00	RS 5.200,00
3	Moldura lambecho A4, com vidro	UNIDADE	60	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 23,00	RS 1.380,00
4	Vidro Incolor 8 mm, 135 x 163	UNIDADE	2	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 508,00	RS 1.016,00
5	Granito 199,0 x 40,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo	UNIDADE	2	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 1.146,00	RS 2.292,00
6	Granito 230,0 x 60,0 e 199,0 x 60,0, cor verde ubatuba, acabamento duplo com cuba transtina	UNIDADE	1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 2.176,00	RS 2.176,00
7	Vidro incolor 3 mm	UNIDADE	240	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 26,00	RS 6.240,00
8	Vidro Caneado 4 mm	MF	294	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 64,00	RS 18.616,00
9	Moldura lambecho A3, com vidro	UNIDADE	10	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 34,50	RS 345,00
10	Vidro Liso 3 mm	MF	461	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 69,90	RS 32.223,90
11	Granito (cinza andorinha)	MF	3,76	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 420,00	RS 1.579,20
12	Vidro Blindado 6 mm	MF	6	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 163,33	RS 979,98
13	Seladora em Granito	METRO	3	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 1.186,00	RS 3.558,00
14	Janela de Vidro Fumê 8 mm, vidro float e porta de abrir com medida 233 cm x 291 cm	UNIDADE	1	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RS 2.840,00	RS 2.840,00
					TOTAL	RS 87.181,08

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINATURA: 17/04/2017

Consideram-se os preços registrados da empresa detentora:

1) **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº78.321.221/0001-50.
* - Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa Detentora acima qualificada:

1.1 Descrição:
Fornecedor: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES - GAS REAL

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNDO	Recarga de gás - GLP 13kg	1.142	SUPERGASBRAS	59,00	67.378,00
2	UNDO	Recarga de gás - GLP 45kg	98	SUPERGASBRAS	270,00	26.460,00
3	UNDO	Recarga de gás - GLP 45kg	292	SUPERGASBRAS	270,00	78.840,00
4	UNDO	Botijão de gás - P13 (Cascão)	7	SUPERGASBRAS	100,00	700,00
					TOTAL FORNECEDOR	173.378,00

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de som, palco e tendas e demais serviços para eventos a serem realizados no ano de 2017, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017. CONTRATADO: RAFAEL ANTONIO PEREIRA 03791689959. CNPJ/MF Nº 13.935.822/0001-06.** Estimativa de Fornecedor: R\$32.700,00(trinta e dois mil e setecentos reais), Assinatura: 19/04/2017

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de suporte técnico e fornecimento de material para desenvolvimento do projeto "Vamos Ler - Geração Digital" a ser implantados a Escolas Municipais. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017. CONTRATADO: REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.826.244/0001-93.** Valor Global Contratual: R\$27.000,00(vinte e sete mil reais), Vigência: 31 de dezembro de 2017. Assinatura: 26 de abril de 2017.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. Edital de Credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física/ profissional liberal, para prestação de serviços na área de saúde pública municipal, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaraiava-PR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2017. CREDENCIADO(A): JULIAN PATRICIA BUENO DA LUZ, CPF nº XXX,XXX,779-32. Estimativa de Credenciamento: R\$14.026,40(quatorze mil vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2017. CREDENCIADO(A): LETICIA BIANCA DOS SANTOS, CPF nº XXX,XXX,659-40. Estimativa de Credenciamento: R\$37.372,52(trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº141/2017. CREDENCIADO(A): PAULO EDUARDO MAGALHÃES, CPF nº XXX,XXX,537-04. Estimativa de Credenciamento: R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2017. CREDENCIADO(A): MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP. CNPJ nº 07.950.431/0001-68. Estimativa de Credenciamento: R\$230.400,00(duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº143/2017. CREDENCIADO(A): F DE N. NANNI - SERVIÇOS MÉDICOS ME. CNPJ/MF nº 18.958.240/0001-69. Estimativa de Credenciamento: R\$170.881,92(cento e setenta mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº144/2017. CREDENCIADO(A): CLINCA MÉDICA DR CARLOS SEABRA S/S LTDA, CNPJ nº 13.150.996/0001-63. Estimativa de Credenciamento: R\$484.878,00(quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº145/2017. CREDENCIADO(A): EMANOPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME. CNPJ/MF 14.839.123/0001-25. Estimativa de Credenciamento: R\$35.325,56(trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº146/2017. CREDENCIADO(A): A. M. SEXTARO - SERVIÇOS ME, CNPJ/MF nº 20.342.538/0001-91. Estimativa de Credenciamento: R\$280.119,60(duzentos e oitenta mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº147/2017. CREDENCIADO(A): ALEXANDER PINHEIRO PEROLA & CIA S/S LTDA, CNPJ nº17.986.461/0001-88. Estimativa de Credenciamento: R\$368.401,20(trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e um reais e vinte centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº148/2017. CREDENCIADO(A): EMPRESA DASE CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO LTDA ME. CNPJ nº 04.786.524/0001-40. Estimativa de Credenciamento: R\$802.406,52(oitocentos e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2017. CREDENCIADO(A): EMPRESA BRAZMED S/S LTDA ME. CNPJ nº 12.290.621/0001-36. Estimativa de Credenciamento: R\$75.207,52(setenta e sete mil e dois centavos e seis reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº150/2017. CREDENCIADO(A): EMPRESA PONTES & NIGOSKI S/S LTDA ME. CNPJ nº 10.641.683/0001-10. Estimativa de Credenciamento: R\$30.329,20(duzentos e trinta mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº151/2017. CREDENCIADO(A): EMPRESA ADRIAN ESTRADA BARBER - CLINICA MÉDICA - EIRELI. CNPJ nº 25.391.554/0001-99. Estimativa de Credenciamento: R\$99.572,32(noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois mil trinta e dois centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº152/2017. CREDENCIADO(A): EMPRESA MERATON CLINICA MÉDICA LTDA ME. CNPJ nº 21.161.079/0001-02. Estimativa de Credenciamento: R\$325.336,32(trzentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº153/2017. CREDENCIADO(A): EMPRESA BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - EPP. CNPJ nº 14.440.345/0001-70. Estimativa de Credenciamento: R\$162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº155/2017. CREDENCIADO(A): EMPRESA FRANCO E SARGI ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME. CNPJ nº 12.391.725/0001-37. Estimativa de Credenciamento: R\$134.740,00(cento e trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2017. OBJETO: Renovação de licença de uso de software de gerenciamento de competições para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134. CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME. CNPJ/MF nº 02.476.734/0001-77. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18/04/2017.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2017. OBJETO: contratação de empresa autorizada a realizar manutenção preventiva das geladeiras de vacinas das Unidades Básicas de Saúde e da rede de frio Da Vigilância Epidemiológica. CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2017. CONTRATADO: MARCOS OSÍRES NUNES - ME. CNPJ/MF Nº 81.742.751/0001-85. Valor Global Contratual. R\$ 6.380,00(seis mil trezentos e oitenta reais), Assinatura: 18/04/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 109/2016. Contratado: Schermak Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras. OBJETO: prorroga-se o prazo do registro de preços nº 42/2016, bem como o contrato administrativo 536, pelo período de mais 6 meses a partir de seu vencimento ou seja 13 de abril de 2017 até 13 de outubro de 2017. Assinatura: 07 de abril de 2017.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de diversas Secretarias no ano de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 157/2017. CONTRATADO: TREZE COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ/MF Nº 02.330.937/0001-90. Estimativa de Fornecedor: R\$ R\$9.173,90(nove mil cento e setenta e três reais e noventa centavos) Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de abril de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 21/2017. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Pedra (Brita, Polido e Pó de Pedra) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017. CONTRATADO: IARO MARQUES DIB ME. CNPJ/MF 01.687.001/0001-19. Estimativa de fornecimento: R\$431.280,00(quatrocentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 22/2017. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de recargas de botijões de gás liquefeito de Petróleo para atender as necessidades das Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017. CONTRATADO: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA. CNPJ/MF 78.321.221/0001-59. Estimativa de fornecimento: R\$173.378,00(cento e setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 23/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Jaguariáiva. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017. CONTRATADO: REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA. CNPJ/MF 02.085.653/0001-46. Estimativa de fornecimento: R\$46.607,49(quarenta e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 17/04/2017.

EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de instalação de vidros e granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017. CONTRATADO: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME. CNPJ/MF Nº 13.206.938/0001-04. Estimativa de Fornecedor: R\$ 87.181,08(oitenta e sete mil cento e oitenta e um reais e oito centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de abril de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 32/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento em veículos da Frota Municipal no ano de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº158/2017. CONTRATADO: H E DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS. CNPJ/MF Nº 07.424.852/0001-55. Valor Global Contratual: R\$46.320,00(quarenta e seis mil trezentos e vinte reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 26 de abril de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 36/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumo(artefatos de concreto), para execução de obras de pavimentação e drenagem em diversas vias urbanas, para atender a demanda da SMH - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154. CONTRATADO: ITATUBOS PRE- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME. CNPJ/MF 08.427.405/0001-12. Estimativa global contratual: R\$400.125,90(quatrocentos mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/04/2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de armações e lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins de Projeto Ohar Jaguariáiva. CONTRATO ADMINISTRATIVO N 139/20107. CONTRATADO: SILVIA & BETIM LTDA. CNPJ Nº 79.338.414/0001-85. Estimativa de Fornecedor: R\$17.093,00(Dezesseis mil e noventa e três reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de abril de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2017. OBJETO: contratação de serviços de publicação de avisos de licitação e contratos junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná para o ano de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017. CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. CNPJ/MF Nº 76.437.383/0001-21. Valor Global Contratual: R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de abril de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2017. OBJETO: Renovação de licença de uso de software de gerenciamento de competições para atender as necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017. CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME. CNPJ/MF Nº 02.476.734/0001-77. Valor Global Contratual: R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais), Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2017.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **28 de abril a 08 de maio de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º	BRUNA NARUM SUEWIGO	1972	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE SUELLEN MENDES

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
11º (Final de lista)	MONALISA OLIVEIRA PEREIRA	3020	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANA CRISTINA MIRANDA E FINAL DE LISTA DE PALOMA MINARDES

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 27 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



EDITAL Nº 001/2017 - NFP

A Secretaria de Finanças do Município de Jaguariáiva, através do Setor de Nota Fiscal do Produtor, em conformidade com NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 031/2015 que estabelece os procedimentos relativos ao SPR - Sistema Estadual do Produtor Rural, Capítulo I - Seção VI - Item 9.1.1; 11b; 11.1, vem através do presente, solicitar o comparecimento do titular ou do seu representante legal abaixo relacionado, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste.

CAD/PRO	Produtor Rural
95115185-87	Acir Ressetti
95326282-77	Ademar da Costa Passos
95457882-81	Ademir M dos Santos
95460173-00	Ademir R.Santos
95653141-11	Adilson Passos Felix
95359488-92	Adriane Aparecida Miranda
95663382-60	Albanes dos Santos Mateus
95303918-49	Albari Rodrigues Teixeira
95244584-78	Albert Salomons
95244593-69	Albert Salomons
95700343-56	Albert Strijker Rabbers
95485194-00	Alcino dos Santos
95608344-35	Aldo Chary
95705312-28	Aldo Drobenko
95686003-28	Alessandro Correa Branco
95233215-50	Altivir Miranda
95181098-36	Alzemiro Barbosa dos Santos
95158939-00	Amadeu de Oliveira
95159721-00	Anadir Fatima de Paula
95628827-47	André Luiz de M P da Silva
95599999-19	Angela Regina T da S Pilati
95679475-70	Angela Ribeiro da Fonseca
95079511-52	Anizio Farias dos Santos
95210294-01	Antonio Adilson Alves Teixeira
95445669-27	Antonio de Almeida
95746360-67	Antonio Frederico Kool
95378784-92	Antonio Gilberto da Luz
95653750-99	Antonio Martins Neto
95297363-01	Antonio Miranda Mello
95136788-59	Antonio Rivair dos Santos
95626032-95	Antonio Vanderlei Palhano
95712310-40	Aparecida de Fatima S Leite
95114034-10	Aparicio Bueno da Silva
95315848-53	Assis Ferreira de Pontes
95710955-10	Bruno Ferreira Paz
95471258-32	Carlos João Thon
95533234-25	Carmem Luci de Miranda Jorge
95178896-17	Cassio Fernando de Oliveira
95313434-90	Célio Antonio de Melo Martins
95507990-62	Cesio Gruski
95572400-36	Cinira Teixeira da Silva
95709224-13	Claudinei Alves Martins
95584846-21	Claudio Cezar de Lima
95537133-04	Cleoni Almeida de Oliveira
95581380-49	Cristina M de Matos Passos
95417347-05	Dagoberto Rox
95129020-38	David Ribeiro dos Santos
95671180-00	Delaricia Barreto de Almeida
95747669-47	Diego Hamaya dos Santos
95695647-16	Dieverson Miranda dos Santos
9519365-07	Dilair Felix da Silva
95710867-91	Dilceio Vaz Camargo
95637135-07	Dirce de Pontes Passos
95308127-04	Edilson Fernandes
95687576-50	Edison Luziano da Silva
95593170-01	Eduardo Dias dos Reis
95473274-60	Eliane Aparecida Miranda
95284602-72	Eliel de Oliveira Sampaio
95496203-26	Eliesser Bueno de Oliveira
95596943-01	Eliângela Martins Costa
95329433-85	Eloa Martins Passos Felix
95450462-00	Emilia Martins Tokarski
95681481-23	Erlon Santos
95198151-65	Esmair Domingues Nolasco
95568499-08	Fabiano Costa de Castro
95489156-91	Fabio Ferreira do Amaral
95086505-98	Fabio Pires Leal
95479467-98	Francisco Joao de Deus
95733004-56	Gabriel Antonio Pereira
95663891-33	Gilberto Fernandes Maciel
95653278-76	Graciele Viana Teixeira
95162798-40	Hajje Elgersma
95710177-14	Hillegonda Janita Wolterserv
95458051-27	Hugo Vidal
95353427-49	Iracema Moraes Jorge
95622812-39	Israel Oericio Santos
95335627-92	Itamar Farias dos Santos
95105460-72	Ivair da Silva
95141554-50	Jair de Melo
95358745-97	Jairo Teixeira de Almeida
95347897-82	Jandir Antonio Dall Agnol
95729453-72	Joao Arestides Porfirio
95289029-84	João Batista dos Santos
95512094-98	Joao Carlos Lúcio
95312976-09	João de Matos
95446017-73	João Luiz Rodrigues Biscaia
95269139-20	João Manoel Xavier dos Santos
95737541-39	Joao Marcos Turek Milczwzski
95480200-07	Joel Jose de Mello
95484986-40	Jonas Rodrigues Teixeira
95163439-55	Jose Artur Muller
95330800-20	Jose Ferreira de Miranda
95115294-30	Jose Ribeiro



95462003-42 José Ricardo Solek
95329847-31 José Tomaz de Miranda
95605957-75 Josélia Barbosa
95543810-89 Josiane Ap Furquim de C Lima
95658837-52 Juares Felix da Silva
95744539-06 Juarez L G Driessen
95760908-27 Jucilene Teixeira da Silva
95545586-04 Lauri Fernandes Ferreira
95625405-10 Leonina Mara de Barros Solek
95721845-84 Lucas Roger Salomons
95257931-22 Lucas Salomons
95244038-19 Luciane Fernandes Teixeira Salomons
95631501-89 Lucimar Miranda dos Santos
95446891-74 Lucio Drinko
95422849-59 Luiz Antonio Guimaraes da Rocha
95285278-73 Luiz Antonio Munhoz da Cunha
95472279-10 Luiz Atilio Dall Agnol
95543768-32 Luiz Carlos de Miranda
95503624-70 Luiz Carlos Ertel
95564305-40 Luizinho Conte
95455432-54 Marcio Aguinaldo da Silva
95517294-91 Marconi F de Barros
95364979-91 Margarida Moreira da Silva
95650204-79 Maria Aparecida Monteiro Pató
95599562-76 Maria de Jesus Oliveira
95726524-30 Maria Ferreira da C Gonsalves
95355341-41 Maria Ignes da Cunha Flaquer
95662346-42 Maria Leoni Borges
95387057-61 Maria Neusa da Silva Wrobel
95482544-23 Maria Sebastiana S Oliveira
95653741-06 Maria Zelia de Oliveira Leite
95441700-04 Maricelo das Brotas Rodrigues
95075147-98 Matilde de Lima Gouvea
95691502-37 Moacir Elias Fadel Junior

95600851-49 Neiva Custódio de O Bueno
95596949-99 Nelson Donizete Gonçalves
95705275-49 Nilton Teixeira Bueno
95165562-74 Olair Lopes de Oliveira
95642611-11 Osvaldi Felix da Silva
95278677-60 Pablo Edgar dos Santos
95388628-67 Patrícia Farias dos Santos
95274958-70 Paula Inez Cunha Gomide
95334517-02 Paulo Armando Pinto Cardoso
95745022-90 Paulo Cesar Ramos
95668628-80 Paulo Roberto Faucz da Cunha
95616365-05 Paulo Teixeira de Matos
95257295-48 Pedro Carlos Lúcio
95311221-32 Pedro de Farias
95516141-63 Pedro Imar M Prestes
95327258-09 Pedro Leocadio Delgado
95165501-52 Pedro Ribeiro
95772793-03 Rafael Miranda Naiser
95682464-86 Raquel de F. Cardoso Teixeira
95689286-41 Reinoldo Farias dos Santos
95710519-04 Renato Luiz Pereira
95345700-80 Romulo Heuschkel de Barros
95711402-49 Ronaldo Adriano Milek
95217544-08 Rosangela Santos Rocha
95676309-67 Roselei Martins de Matos
95080735-07 Ruy Cunha Sobrinho
95735646-07 Samir Senege
95602428-56 Sara Faussi dos Santos
95319562-38 Sebastião Barbosa
9562556-03 Sebastião do Amaral Neto
95471480-26 Sebastiao Prestes Neto
95102459-78 Silvio Canavarro de Oliveira
95163031-47 Stefano Elgersma
95642623-55 Valdemir Lopes Teixeira
95748489-19 Vanir Linhares
95593780-51 Vilmar Rodrigues da Rosa
95593780-51 Vilmar Rodrigues da Rosa
95081257-52 Vilson Felix dos Santos
95571124-61 Vinicius Nadal de Masi
9512178-30 Vitorio Felix da Silva
95560751-12 Volmar Ferreira Terres
95256968-60 Willem Femmo Salomons
95492068-21 Wilson Frizzanco
95451032-89 Wilson Kenzo Kondo
95690494-39 Zeli Ferreira Sampaio

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, 26 de abril de 2017.

ROBERTO ANGELO DA SILVA
Responsável pela NFP

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de maio de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fica suprimida a expressão "EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS" da publicação do dia 20 de abril de 2017.

Jaguariáiva, 27 de abril de 2017.

Elio Zub Junior
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 07/2017.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando, o Termo de Audiência nº 17/2017, datado de 13 de março de 2017, feito pelo GEPATRIA/SAP – Ministério Público do Estado do Paraná,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica regulamentado o banco de horas do Legislativo Municipal, sendo registrado de forma individualizada, as horas adicionais de trabalho excedente à jornada semanal, para posterior fruição nos termos desta Portaria.

Art. 2º - As horas excedentes ao horário normal, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas nas seguintes proporções:

I - As horas executadas além do horário normal de expediente entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na proporção de acréscimo de 50% em dias úteis e de 100% em feriados e finais de semana, observadas a jornada semanal descritas na Lei Municipal nº 2407/2012 e suas respectivas alterações.

II - A compensação do banco de horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do período de até seis meses, o qual deverá ser solicitado ao Setor de Recursos Humanos o controle de seu banco de horas para ficar zerado no final de cada semestre.

III - A compensação do banco de horas deverá ser submetido ao limite de no máximo dois dias sequenciais dentro da semana, exceto dentro do período de gozo de férias.

IV - A compensação poderá ser acrescida ao início ou ao término do gozo das férias.

V - É vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação à Presidência.

Art. 3º - As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, para registro e controle, afim de evitar prejuízos aos desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, as variações de horários no registro de ponto não excedente ao limite máximo de 10 minutos diários.

Art. 5º - Os atrasos ocasionais, superiores a 10 (dez) minutos sucedidos nos dias de serviço, deverão compulsoriamente ser justificados à Presidência, no mesmo dia em que vier a ocorrer, e após o recebimento pelo Chefe do Legislativo, serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos para se proceder ao cálculo, ressalvados problemas técnicos ocasionados no Controle Digital de Ponto, os quais serão resolvidos pelo próprio setor responsável.

Art. 6º - O servidor que vier trabalhar em horários fora do expediente, em reuniões administrativas, sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, de Posse de Agentes Políticos, inclusive em outro local previamente estabelecido para esse fim, terá direito ao banco de horas.

Art. 7º - O servidor que for designado para cuidar da abertura e fechamento do prédio do Legislativo em eventos diversos, os quais sejam feitos na própria Câmara, como nos dias de feriado, sábados e domingos, também terá direito ao banco de horas regulamentado nesta Portaria.

Art. 8º - O servidor que estiver participando de cursos ou treinamentos fora da Sede do Legislativo, não será abrangido por este regulamento, inclusive, em períodos que compreende a ida ou retorno para o Legislativo.

Art. 9º - Considerando que a Portaria vem regulamentar o Banco de Horas, fica vedado o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 10 - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de abril de 2017.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de abril de 2017.

JOSÉ MARCOS BESSA FILHO
Vereador-Presidente

SANDRA MARIA NEGRINI
1ª Secretária.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Telefone: (43) 3535-8750

- 1 -

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGIA, SERVIÇOS GERAIS E ENCARREGADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata.

DATA DE ABERTURA: 12/05/2017, às 09h:30min
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h:30min do dia 12/05/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por lote.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, das 08:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, nos dias úteis, no site <http://cmjaguariaiva.pr.gov.br>, menu Licitações e no site www.bllcompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.